

FACULDADES EST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO

**ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA EM UMA INSTITUIÇÃO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

São Leopoldo

2022

WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO

**ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA EM UMA INSTITUIÇÃO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestre em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Teologia
Área de Concentração: Religião e
Educação
Linha de Atuação: Ética e Gestão

Pessoa Orientadora: Dusan Schreiber

São Leopoldo

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C331a Carvalho, Walter Oliveira de

Análise da influência do código de ética em uma instituição federal de educação profissional / Walter Oliveira de Carvalho ; orientador Dusan Schreiber. – São Leopoldo : EST/PPG, 2022.
109 p. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST.
Programa de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia.
São Leopoldo, 2022.

1. Administração pública. 2. Ética empresarial. 3. Administração pública. I. Schreiber, Dusan, orientador.
II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO

**Análise da influência do Código de Ética em uma Instituição Federal de
Educação Profissional**

Dissertação de Mestrado para
obtenção do grau de Mestre
em Teologia Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação em
Teologia

Área de concentração:
Religião e Educação
Linha de atuação: *Ética
e Gestão*

Data de Aprovação: 4 de julho de 2022

Prof. Dr. Dusan Schreiber

Presidente da banca

Prof. Dr. Valério Guilherme Schaper

Faculdades EST - Participação por videoconferência

Prof^a. Dr^a. Vânia Gisele Bessi

Feevale - Participação por videoconferência

*A Deus, o centro de tudo, e a minha família,
alicerce para o transcurso desse caminho.*

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, ao todo poderoso Deus, pois nenhum passo é dado sem que haja o seu consentimento. Graças a Ele o longo caminho pôde ser concluído com muita força e saúde, mesmo diante das intempéries vividas.

À minha esposa, Juliana Paz, que dividiu comigo cada momento desse sonho, prestando apoio e incentivo a todo tempo, principalmente nos momentos mais difíceis.

À minha filha, Maria Clara, e ao meu filho, João Pedro, que apesar da pouca idade, compreenderam os momentos de ausência do pai em razão da dedicação aos estudos.

Aos meus pais, Paulo e Carmem, irmãos, Walber, Waleska e Matheus, familiares e amigos, por todo incentivo prestado e pelas inúmeras discussões sobre os temas relacionados ao projeto.

Aos colegas e às colegas de trabalho que além de proporcionarem um inestimável suporte técnico-profissional, foram fonte de inspiração na busca pelo tão almejado título de mestre.

Ao corpo docente e técnico das Faculdades EST que desenvolveram um trabalho excepcionalmente profissional, cuidadoso e ético.

Todos esses são responsáveis pela realização de um sonho idealizado por mim.

A vocês, meu muito obrigado!

Paciência e perseverança tem o efeito mágico de fazer as dificuldades desaparecerem e os obstáculos sumirem.

John Quincy Adams.

RESUMO

Este trabalho analisa a influência de um Código de Conduta em uma Instituição Federal de Ensino. Para tanto, a pesquisa iniciou com o levantamento bibliográfico acerca do tema da ética para facultar a construção do instrumento de coleta de dados empíricos e, também, permitir a análise dos dados coletados. Para realizar a investigação optou-se pela estratégia de estudo de caso único, com abordagem qualitativa e quantitativa, com coleta de dados realizada por meio de levantamento documental, observação participante sistemática e *survey*. Com base nas informações obtidas, constatou-se que após a entrada em vigor do Código de Conduta próprio da instituição, instituído a partir da sua missão e visão, houve uma redução significativa no número de denúncias relacionadas à ética. Analisou-se, também, a atuação da Comissão de Ética bem como o nível de autonomia dos seus membros para emitir decisões. Além disso, verificou-se o nível de conhecimento dos servidores e servidoras quanto a existência do Código de Conduta, analisando a sua percepção com relação ao tema. Os resultados obtidos permitiram concluir como positiva a implementação do Código de Conduta Profissional na instituição. Com relação à percepção dos servidores e servidoras, constatou-se que, apesar de a maioria dos participantes da pesquisa acreditarem que a instituição pauta suas decisões na ética, um número considerável de respondentes discordou dessa tese, motivo pelo qual se sugere a adoção de estratégias e ações que melhorem a imagem do ente público junto às pessoas colaboradoras.

Palavras-chave: Gestão Pública. Ética. Código de Conduta Profissional. Administração Pública.

ABSTRACT

This work analyzes the influence of a Code of Conduct in a Federal Teaching Institution. Therefore, the research started with a bibliographic survey on the topic of ethics to enable the construction of the instrument for collecting empirical data and also to allow the analysis of the collected data. To carry out the investigation, we opted for the single case study strategy, with a qualitative and quantitative approach, with data collection carried out through documental survey, systematic participant observation and survey. Based on the information obtained, it was found that after the entry into force of the institution's own Code of Conduct, established based on its mission and vision, there was a significant reduction in the number of complaints related to ethics. The performance of the Ethics Committee was also analyzed, as well as the level of autonomy of its members to issue decisions. In addition, the level of knowledge of male and female civil servants regarding the existence of the Code of Conduct was verified, analyzing their perception regarding the subject. The results obtained allowed us to conclude that the implementation of the Professional Code of Conduct in the institution was positive. Regarding the perception of civil servants, it was found that, despite the majority of research participants believing that the institution bases its decisions on ethics, a considerable number of respondents disagreed with this thesis, which is why the adoption of strategies and actions that improve the image of the public entity with the collaborating people is suggested.

Keywords:: Public Management. Ethic. Code of Professional Conduct. Public administration.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	21
2.1 VALORES MORAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS	21
2.1.1 Conceitos de ética	21
2.1.1.1 Ética x Moral.....	24
2.1.2. A ética segundo os grandes filósofos	25
2.1.2.1 Sócrates.....	26
2.1.2.2 Platão	27
2.1.2.3 Aristóteles	29
2.1.2.4 Baruch Spinoza.....	31
2.1.2.5 Immanuel Kant	34
2.1.2.6 Hans Jonas.....	37
2.1.2.7 Leonardo Boff	40
2.1.3. A ética numa perspectiva teológica	43
2.1.3.1 Santo Agostinho	43
2.1.3.2 São Tomás de Aquino	47
2.2 CÓDIGO DE CONDUTA	49
2.2.1 Os Primeiros Códigos de Conduta no Brasil e no Mundo	53
2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.....	54
2.3.1 Cultura Organizacional.....	56
2.3.2 Princípios Básicos de Conduta do Servidor Público	59
2.3.3 Disfunções éticas	62
2.3.4 Iniciativas Éticas na Administração Pública Federal.....	64
2.3.4.1 Comissões de Ética	66
3 METODOLOGIA	69
3.1 ITINERÁRIO DA PESQUISA	69
3.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	70
3.1.1 Quanto à abordagem	70
3.2.2 Quanto aos objetivos	71
3.2.3 Quanto aos procedimentos	71
3.3 INSTRUMENTOS DA PESQUISA	72
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	75
4.1 O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ E SEU CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL.....	75
4.2 ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFCE	80
4.3 PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS SOBRE ÉTICA NO IFCE 	86
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	99

REFERÊNCIAS.....	101
APÊNDICE I.....	107

1 INTRODUÇÃO

Numa sociedade regida por regras que norteiam o comportamento dos seus indivíduos, a capacidade de questionar condutas se torna cada vez mais intensa. Deve-se entender por regras não somente as promulgadas no ordenamento jurídico através de leis e textos normativos, mas a própria sabedoria humana que nos dá, em vários casos, a capacidade de distinguir o certo do errado, bastando tão somente o conhecimento, algo intrínseco de um povo. Condutas que fogem dos padrões arraigados acabam por chamar a atenção e ser fonte de críticas.

Em um contexto marcado por escândalos de corrupção e malversação do interesse público, a ética ou, no caso, a falta dela, é um dos graves problemas da sociedade brasileira. Em vista disso, o debate sobre o tema tem sido recorrente na administração pública, ante a necessidade de coibir desvios que maculem ainda mais as instituições.

Com o advento da tecnologia e o acesso rápido e irrestrito à informação, passou-se a exigir mais da administração pública condutas pautadas no respeito às regras, na manutenção do decoro e correção de atitudes. Todo e qualquer ato praticado por um agente público que se afaste do que é aceito pela sociedade, quando descoberto, é divulgado e absorvido pelo povo através dos diversos meios de comunicação, causando grande impacto negativo à imagem da administração pública.

Os exemplos negativos se alastram pelo País. São diversos casos de desvios de finalidades, de caráter, que permeiam a administração pública desde os mais baixos cargos até as cúpulas de poderes. Se trata de agentes públicos que não representam os anseios do povo, se valendo de suas prerrogativas com a simples finalidade de atender a interesses particulares, afastando-se do conceito de servidor público que, em uma concepção literal, trata-se de servir ao público.

Apesar de não ser uma discussão tão recente, o tema de ética tem ganhado muito espaço nos noticiários, redes sociais ou ambientes escolares, como mencionado, seja em virtude da sua relevância para o desenvolvimento de uma sociedade justa, seja pela recorrência de desvios éticos observados nos últimos tempos. Em verdade, pode-se dizer que temos hoje uma imagem de sociedade não ética, e isso, registre-se, tem reflexos negativos. Muitos jovens brasileiros, por

exemplo, tem a percepção de que a nossa sociedade é pouco ou nada ética, conforme expressa o resultado da pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial em parceria com o Datafolha, no ano de 2017.¹

Cresce de importância, nesse contexto, que a sociedade desenhe alternativas para mudança desse cenário. Também se espera um maior esforço e esmero dos entes que compõem a Administração Pública, legítimos representantes do povo. Indo ao encontro a essa necessidade, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, ente autárquico da Administração Pública Federal, editou um Código de Conduta Profissional próprio, instituído a partir da sua missão e visão institucionais, positivado por meio da Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019.

Com as condutas dos seus servidores e servidoras antes balizadas pelo Decreto nº 1.171, que instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, legislação ampla que não aborda especificidades, agora a instituição conta com um instrumento orientador de condutas, guiando a atuação dos seus colaboradores e colaboradoras.

Note que, apesar de, por vezes, serem tratados como sinônimos, apresentamos, de saída, a definição de Código de Conduta e Código de Ética. Ambos possuem um objetivo comum, qual seja, a busca pelo comportamento ideal, no entanto, enquanto o código de conduta estabelece uma orientação ou padrão de comportamento esperado no desempenho de uma profissão, expondo a melhor maneira de agir², um código de ética é “um padrão que serve de guia para a conduta de um determinado grupo”.³

A confiança nos servidores públicos e servidoras públicas deve ser resgatada, e para isso, não basta que se instituem Códigos de Conduta. Para além de existir, esses instrumentos devem ser efetivos. Torna-se relevante, nesse contexto, analisar a efetividade do Código de Conduta Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, possibilitando a identificação das boas práticas

¹ Organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP que promove a integridade no ambiente de negócios. Disponível em: <https://www.etco.org.br/etco-na-midia/90-dos-jovens-consideram-sociedade-brasileira-pouco-ou-nada-etica-aponta-datafolha-em-estudo-para-o-etco/>

² ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Curso Ética e Serviço Público**. Brasília: 2016, p. 8.

³ ENAP, 2016, p. 14.

implementadas nesse ente autárquico de modo a replica-las em outros entes da esfera pública e/ou privada.

Para tanto, foi delineado como objetivo geral desta pesquisa, investigar como a implementação de um Código de Conduta Profissional influencia no trabalho das pessoas em uma organização. No transcorrer do percurso investigatório, pretende-se: i) verificar o nível de conhecimento da comunidade acadêmica quanto a existência do Código de Conduta próprio do IFCE; ii) averiguar quantos desvios éticos foram apurados antes e depois da implementação do Código de Conduta do IFCE; iii) verificar os meios e canais disponíveis para denúncias de condutas não éticas; e iv) analisar o nível de autonomia da Comissão de Ética do IFCE.

Para o atingimento do objetivo proposto, optou-se por uma estratégia de estudo de caso único, realizando uma abordagem qualitativa e quantitativa, com a coleta de dados realizada por meio de levantamento documental, observação participante sistemática e *survey*.

Sua estrutura está organizada de modo que, após essa breve introdução, se tenha acesso ao capítulo destinado ao referencial teórico que fundamenta a pesquisa, depois ao capítulo referente à metodologia utilizada, ao próximo capítulo destinado à análise e discussão dos resultados, ao subsequente reservado às considerações finais e, por fim, às referências bibliográficas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo apresenta uma revisão da literatura correlata ao tema da pesquisa como forma de alicerçar os resultados que se pretende alcançar. Para tanto, expõe alguns conceitos de ética e moral, dentro de um contexto histórico e suas diferentes abordagens no tempo.

Trata também da codificação ética, discorrendo sobre o surgimento dos primeiros códigos de conduta no Brasil, suas origens, motivações e aplicações. Por fim, apresenta alguns princípios básicos da Administração Pública Federal especialmente relacionados ao comportamento ético desejável, expondo algumas de suas iniciativas.

2.1 VALORES MORAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS

2.1.1 Conceitos de ética

Remontando à Grécia antiga, por volta do século IV a.C., identificada a necessidade de normas de conduta que orientassem a convivência do homem em sociedade, surgem os primeiros ensinamentos éticos no mundo. A análise dos hábitos, costumes e virtudes para manter a integridade entre seus indivíduos e um relacionamento equilibrado com a natureza trouxeram novos conceitos, tornando a ética uma disciplina teórica sobre a prática do ser humano vertida em comportamento moral. De acordo com Valls⁴:

Entre os gregos antigos, a discussão sobre o mundo e a harmonia cósmica produziu doutrinas práticas, que procuravam orientar a ação dos indivíduos para uma vida voltada para o bem, a virtude e a harmonia com a natureza. Viver de acordo com a natureza não era uma questão exclusivamente ecológica, mas também moral, isto é, eles consideravam que devia haver uma lei moral no mundo, que permitisse ao homem viver e se realizar como homem, isto é, de acordo com a sua natureza. A lei moral seria então um aspecto da lei natural.

A ética é, portanto, uma disciplina que busca definir e avaliar como o indivíduo humano se comporta, lidando com uma crítica a um determinado comportamento

⁴ VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. Reimpressão 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 2013, p. 35.

observado com aquele comportamento ideal, sendo este estabelecido a partir de um código de conduta ou código de ética⁵.

Pela própria etimologia, a ética remete ao modo de viver e a rotina nas relações sociais construídas historicamente, como revela Ferraz:

Com efeito, o termo origina-se do conceito grego *ethos* (substantivo; *ethike* seria o adjetivo), o qual denota “costumes”, “estilo de vida”, etc. Tal conceito foi posteriormente traduzido, por Cícero, para o termo latino *mos*, do qual advém a palavra “moral”, de tal forma que “moral” seria uma mera tradução de “ética” (significando, pois, a mesma coisa). Dessa forma, originariamente “ética” e “moral” significavam tanto o objeto de estudo quanto a crítica desse objeto.⁶

Ao mesmo tempo, Valls⁷ esclarece a ligação da ética com a liberdade:

Falar de ética significa falar da liberdade. Num primeiro momento, a ética nos lembra as normas e a responsabilidade. Mas não tem sentido falar de norma ou de responsabilidade se a gente não parte da suposição de que o homem é realmente livre, ou pode sê-lo.

Dessa forma, a ética é associada aos sistemas morais criados pelos homens e tenta compreender e firmar normas sociais e culturais. Seu conceito é tratado por diversos autores com a finalidade de reger qualitativamente os membros de uma coletividade, garantindo a harmonia e o bem-estar dos membros que a constituem. Para Vázquez⁸, por exemplo, a ética é fruto do aprofundamento da atuação do indivíduo, referindo-se a ela como: “[...] teoria, investigação ou explicação de um tipo de experiência humana ou forma de comportamento dos homens, ou da moral, considerado, porém, na sua totalidade, diversidade e variedade”.

Por estar associada à Filosofia, a ética analisa o comportamento e as relações dos seres humanos quanto à ótica do bem e do mal, conforme critérios determinados pela moral. Portanto, o estudo da moral é primordial para a compreensão da ética, visto que estão profundamente ligadas. A moral alude à prática, pois remete a costumes, regras, modos e princípios de conduta.⁹

⁵ MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria geral da administração**. 5ª reimp. São Paulo: Atlas. 2008, p. 294-295

⁶ FERRAZ, Carlos Adriano. **Elementos de ética**. Pelotas: NEPFIL online, 2014, p. 9.

⁷ VALLS, 2013, p.48.

⁸ VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 21.

⁹ MOREIRA, Joaquim Manhães. **A ética empresarial no Brasil**. São Paulo: Pioneira, 1999, p. 21.

Ferraz¹⁰ também destaca que embora se aplique à teoria, é na prática que a ética obtém legitimidade e assertividade quanto aos argumentos estabelecidos.

A qualidade das ações do homem é descrita consoante a visão da ética como estudo comportamental, no qual o homem tende a relacionar suas ações ao bem e ao mal, além de associar as boas práticas à felicidade.¹¹

A análise das atitudes morais da humanidade também revela um processo de interiorização progressiva atrelada à dicotomia, evoluindo para a aprovação ou desaprovação do sujeito. Para Ferraz¹², isso acontece porque a ética “[...] está dirigida especialmente a princípios atinentes ao bem e ao mal (aqui entendidos em um sentido amplo, sem, necessariamente, conotações metafísicas). São esses mesmos princípios que nos permitirão ajuizar moralmente pessoas e ações”.

Da mesma forma, Valls¹³ adverte que alguns preceitos filosóficos continuam importantes quando se trata de ética. Um deles é a natureza do bem e do mal, haja vista a subjetividade da definição do que efetivamente seja o bem.

Na atualidade, a ética é vista como uma conduta justificável na qual há uma diferenciação entre o que o indivíduo faz e o que deve fazer:

[...] a ética diz respeito ao que é “de direito” e não ao que é “de fato”. Pelo fato de ser relativa a como deve ser a conduta humana, uma ação para ser ética, nesse sentido, precisa ser justificável racionalmente. Uma dificuldade com essa concepção de ética é que, muitas vezes, as pessoas são levadas a agir de um modo determinado pelos seus desejos e condicionamentos sociais.¹⁴

De acordo com Geisler e Feinberg¹⁵, é primordial saber que há basicamente duas abordagens à ética: deontologia e teleologia. Enquanto a deontologia ressalta o dever mais do que as consequências, a teleologia ressalta os fins. Ou seja, para a ética deontológica, guardar os mandamentos éticos determinará os melhores resultados; para a teleologia, as consequências determinarão o que é certo e o que é errado, sendo o certo aquilo que traz o bem maior para o máximo de pessoas.

¹⁰ FERRAZ, 2014, p. 17.

¹¹ ALONSO, Felix R.; LÓPEZ, Francisco G.; CASTRUCCI, Plínio de L. **Curso de ética em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010, p.3.

¹² FERRAZ, 2014, p. 23.

¹³ VALLS, 2013, p. 67.

¹⁴ ENAP, 2016, p. 24.

¹⁵ GEISLER, N.L; FEINBERG, P.D. **Introdução à Filosofia**. São Paulo: Vida Nova, 1980, p. 307.

2.1.1.1 *Ética x Moral*

Embora a ética e a moral tenham significados análogos do ponto de vista etimológico, alguns autores reforçam que é preciso distinguir e delimitar os conceitos. A conexão existente entre os termos traz ambiguidade e deve-se ao fato de que é preciso respeitar os costumes morais para agir com ética. Segundo Cortina: “O trânsito da moral para a ética implica uma mudança de nível reflexivo, a passagem de uma reflexão que dirige a ação de modo imediato para uma reflexão filosófica que só pode orientar o agir de modo mediato”.¹⁶

Moral é, sobretudo, uma coleção de hábitos e costumes experimentado por determinado grupo. Nesses grupos, os hábitos morais são aqueles que contribuem para a realização dos indivíduos, por serem bons e conseqüentemente justos. Diferentemente, hábitos e costumes maus são caracterizados por serem injustos, uma vez que impediriam a realização dos indivíduos. São, portanto, julgados imorais.¹⁷

Sobre a relação entre a ética e a moral, Rios¹⁸ explica que:

A ética se apresenta como uma reflexão crítica sobre a dimensão moral do comportamento do homem. [...] A moral, em uma determinada sociedade, indica o comportamento que deve ser considerado bom e mau. A ética procura o fundamento do valor que norteia o comportamento, partindo da historicidade presente nos valores.

A ética é perene, não muda, ela faz ponderações acerca dos costumes que estão no campo moral e são mutáveis. As morais dizem à sociedade o que a própria sociedade espera de si, delimitando os comportamentos aceitáveis ou não, de acordo com cada tempo, enquanto que a ética se compromete a estudar essas morais e suas práticas.¹⁹

Enquanto a moral refere-se às questões privativas relacionadas às ações do ser humano, de acordo com suas normas e valores, em uma situação específica, a ética abrange questões teóricas de âmbito universal.²⁰

¹⁶ CORTINA, Adela. **Ética mínima**: introdução à filosofia prática. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 39.

¹⁷ SANTOS, A. R. dos. **Ética**: caminhos da realização humana. 1. ed. São Paulo: Ave Maria, 1997, P. 11-12.

¹⁸ RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência**. 20 Ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 34-35.

¹⁹ SROUR, Robert H. **Ética empresarial**: a gestão da reputação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003, p. 57.

²⁰ VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 21.

Sendo assim, a ética reporta-se a estudos teóricos mais abrangentes e filosóficos, enquanto a moral relaciona-se ao comportamento das pessoas, ou seja, “enquanto ética diz respeito à disciplina teórica, ao estudo sistemático, as morais correspondem às representações imaginárias que dizem aos agentes sociais o que se espera deles, quais comportamentos são bem-vindos e quais não”.²¹

Segundo Srouf²², para interpretar melhor a ética é preciso compreender dois conceitos que a integram: universalismo e particularismo. No universalismo há integração do interesse de todos, utiliza-se de condutas morais positivas para que haja consenso e o bem comum seja preservado. Não existe inclinações, pois mesmo ações voltadas a determinado grupo não atingem os direitos dos demais. Quanto ao particularismo, compreende práticas negativas em que os interesses pessoais de uma pessoa ou grupo prevalece em detrimento dos demais. São ações abusivas em que existe rivalidade de interesses para que alguns se sobreponham aos outros.

2.1.2 A ética segundo os grandes filósofos

Desde o surgimento dos primeiros conceitos éticos, o tempo revelou novas formas de pensar que se adaptaram à evolução da sociedade. Esse progresso aconteceu por meio da justificação ou substituição de princípios e valores, e da necessidade de refletir sobre novas teorias morais. Conforme Vázquez²³, “as doutrinas éticas não podem ser consideradas isoladamente, mas dentro de um processo de mudança e de sucessão que constitui propriamente a sua história”.

Ferraz²⁴ afirma que a maior parte dos filósofos buscou por um fundamento racional para o agir ético:

Eis o aspecto “prático” da ética: trata-se da razão voltada para a ação, para a práxis. Seu objeto é a ação. Assim como a razão em seu uso teórico está voltada para a descrição do mundo, a razão em seu uso prático se dirige para o agir, para uma compreensão das razões que temos para agir de certa maneira (eticamente correta) e para evitar outras ações (eticamente incorretas).

²¹ SROUR, 2003, p. 31.

²² SROUR, Robert H. **Casos de ética empresarial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 9.

²³ VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p. 267.

²⁴ FERRAZ, 2014, p. 12.

Diante da importante contribuição filosófica dada à ética, se faz mister a apresentação dos principais pensadores e filósofos que contribuíram com o aperfeiçoamento do conceito que temos atualmente.

2.1.2.1 Sócrates

A Idade Antiga marca o início da ética por se preocupar com o ser no mundo físico e suas relações sociais. Representada pelos filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles, suas reflexões se tornam próximas, pois buscam explicar acerca do homem e da cidade.

Para Sócrates (469-399 a.C.), filósofo ateniense, há uma relação entre pensamento e ética, onde através do conhecimento é possível vislumbrar a felicidade. Este conhecimento é uma virtude que leva o homem a ser bom e buscar felicidade. Essa busca que passa pela sabedoria é objeto da razão, por isso a ética tem um papel valoroso na conquista da felicidade, não sendo questão de mero gosto pessoal, mas evidenciando regras comuns e justificáveis publicamente.

Dentro dos modelos de justificação em ética, podemos destacar alguns daqueles que, dir-se-ia, os conceitos mais comuns quando falamos em “objeto” da ética: dever, bem, felicidade, perfeição e utilidade. Tais serão, desde a antiguidade, conceitos “guias” na elaboração dos principais sistemas éticos da filosofia. Esses sistemas podem ser divididos, e essa é uma divisão bem geral, entre os que são consequencialistas (nos quais a primazia reside no fim a ser alcançado) e os que são deontológicos (nos quais primazia reside no dever).²⁵

Considerado o “pai da ética”, segundo Ferraz²⁶, Sócrates buscava construir o homem visando a constituição de virtudes fundamentais para o alcance da felicidade. A virtude “[...] é uma excelência humana. Tal como seu equivalente grego, arete, o termo latino virtus aponta para a perene qualidade presente no homem para agir de acordo com aquilo que lhe particulariza (sua excelência)”. Portanto, a ética socrática reside no conhecimento e na felicidade, já que aquele é a base do agir ético.

Embora não tenha deixado escritos, através dos diálogos de seu discípulo Platão, Sócrates marcou o início da filosofia moral apresentando temas e conceitos

²⁵ FERRAZ, 2014, p. 24.

²⁶ FERRAZ, 2014, p. 101.

relacionados importantes. Preocuparam-se em encontrar um conhecimento próprio ou específico do homem, donde se admite a máxima do “conhece-te a ti mesmo”.²⁷

Um dos conceitos trazidos por Sócrates, por exemplo, é a ideia de virtude ligada à justiça e ao bem, que pode ser observada neste trecho em que Sócrates é citado por Platão²⁸, no Livro I da obra *A República*:

[...] se alguém declara que a justiça significa restituir a cada um o que lhe é devido, e se por isso entende que o homem justo deve prejudicar os inimigos e ajudar os amigos, não é sábio quem expõe tais ideias. Pois a verdade é bem outra: que não é lícito fazer o mal a ninguém e em nenhuma ocasião.

2.1.2.2 Platão

Platão (427-347 a.C.), filósofo e matemático ateniense, considerava que todos os homens buscam a felicidade, concordando com a maioria das doutrinas gregas que coloca esta demanda no centro das preocupações éticas. Dessa forma, tornou-se “[...] o responsável pela sistematização tanto de uma psicologia moral quanto de uma antropologia moral voltada para um propósito de formação do caráter moral com vistas à felicidade”.²⁹

Segundo Platão, a virtude individual e a coletiva são inseparáveis, ou seja, para ser virtuoso, a polis também deve ser virtuosa. A prática da virtude, também “[...] estará intimamente ligada à ideia de justiça, uma vez que a justiça implica agirmos virtuosamente, em escolhermos o meio termo entre dois extremos (relativos a nós). Assim, tanto o excesso quanto a deficiência são vícios a serem evitados”.³⁰

Por conseguinte, se observa que a justiça é própria da função do homem e da polis, tornando-se indissociável da ética:

E a justiça, isto é, a ideia segundo a qual cada coisa deve agir de acordo com sua natureza (a justiça seria o conjunto das outras três). Em suma, a justiça ocorre quando cada coisa se limita a fazer o que lhe é peculiar, a executar sua “função própria”. No entanto, o mesmo conflito que há entre as formas de governo (e sua possível degeneração ou regeneração) também ocorre no interior do homem. Os vícios e virtudes estão presentes tanto no interior do homem quanto na polis, sendo a justiça a “virtude soberana”, pois unificadora, asseguradora da unidade. A virtude é, então, uma excelência, uma forma de aperfeiçoamento (do homem e da polis). Ela envolve ordem, disciplina,

²⁷ FERRAZ, 2014, p. 29.

²⁸ PLATÃO. **A República**, 2021, p. 17. Disponível em: http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf. Acesso em: 04 de mai. 2021.

²⁹ FERRAZ, 2014, p. 32.

³⁰ FERRAZ, 2014, p. 52.

domínio e equilíbrio. Há uma hierarquia em nossas faculdades anímicas, razão (cuja virtude é a sabedoria), vontade (cuja virtude é a coragem) e desejo (cuja virtude é a temperança). Quando há desordem entre essas faculdades, há vício e injustiça.³¹

De acordo com a moral socrático-platônica, os jovens, por exemplo, devem refrear suas vontades para proporcionar coragem, e por fim, alcançar a sabedoria através da razão. Agir com virtude, portanto, requer um distanciamento das vontades humanas, notadamente às relacionadas aos prazeres carnis.³²

A ética apresentada por Platão, tal qual a pensada por Sócrates, tem seu fundamento baseado na procura pelo conhecimento. Busca-se, através da educação e da virtude, o meio de introduzir o agir ético na sociedade.

É nesse contexto que Platão solidifica a ideia de que a educação é o maior bem destinado ao homem. É justamente através dela que se pode transformar o ser humano para além da questão material, mas sobretudo do ponto de vista moral e intelectual.³³

A educação para Platão, segundo Claudino e Nelson Pillatti “[...] consiste na atividade que cada homem desenvolve para conquistar as ideias e viver de acordo com elas. O conhecimento não vem de fora para o homem, mas é um esforço da alma para apoderar-se da verdade”.³⁴

É importante lembrar que, para a filosofia grega, as práticas e disciplinas que buscam o autocontrole do corpo e do espírito acompanham e fortalecem as investigações teóricas em busca da verdade. Para isso, é necessário sair do campo da mera opinião e atingir o plano do conhecimento prático: “A ascese intelectual nos conduz à verdade, à ideia de ‘Bem’. Uma vez que tenhamos contemplado a ideia de ‘Bem’, seria impossível agir de forma errada”.³⁵

Para Platão, o sujeito deve ser capaz de agir de forma sinérgica com esse “bem”, e para Ferraz³⁶ essa compreensão só ocorre quando “[...] a formação do caráter moral vai aperfeiçoando o homem, de tal forma que suas ações estejam de

³¹ FERRAZ, 2014, p. 38.

³² FERRAZ, 2014, p. 39.

³³ PAVIANI, Jayme. **Estudos de Ética**: da aprendizagem à religião. Caxias do Sul: Educs, 2011, p. 27.

³⁴ PILLETTI, Claudino; PILLETTI, Nelson. **História da educação**: de Confúcio a Paulo Freire. São Paulo: Contexto, 2012, p. 28-29.

³⁵ FERRAZ, 2014, p. 37.

³⁶ FERRAZ, 2014, p. 33.

acordo com o ‘Bem’”. A ação implica usar o conhecimento da alma para sair do incerto, mutável e corruptível, afastando-se dos sentidos que são fontes de engano e ilusão, e chegar ao bem, que é certo, imutável e incorruptível. Apenas neste nível “[...] contemplamos as formas verdadeiras, de tal forma que nossas ações passarão a se pautar pela ideia de ‘Bem’, assegurando que elas estarão de acordo com nossa ‘função própria’ e com nosso telos, isto é, nossa plena realização como sujeitos racionais”.³⁷

Para Platão, o bem deve ser uma ideia central, não um mero dever, responsabilidade ou preocupação com o outro. Ainda, que “a virtude não significa esforço, trabalho, dedicação, porém qualidade e excelência, bom desempenho das funções naturais, em especial das pessoas e dos seres (plantas, animais, humanos) mais dotados pela natureza”.³⁸

2.1.2.3 Aristóteles

Aristóteles (384-322 a.C.), assim como Platão, via com seriedade a observação empírica e correlacionava o ser e o bem. Para Ferraz³⁹, Aristóteles entendia que “o objeto de todo ‘procedimento prático e toda a decisão’ visam a um certo bem. Tal bem seria o ‘bem supremo’ do homem, isto é, seu ‘fim derradeiro’, aquele em torno do qual todos os demais, por assim dizer, ‘orbitariam’”. No Livro X de sua obra mais importante, *Ética a Nicômaco*, Aristóteles⁴⁰ assevera que:

Quer seja a razão, quer alguma outra coisa esse elemento que julgamos ser o nosso dirigente e guia natural, tornando a seu cargo as coisas nobres e divinas, e quer seja ele mesmo divino, quer apenas o elemento mais divino que existe em nós, sua atividade conforme à virtude que lhe é própria será a perfeita felicidade.

De acordo com Valls⁴¹, é possível observar que em Aristóteles há uma insistência na variedade dos seres e um aprofundamento dos bens se comparados a Platão:

³⁷ FERRAZ, 2014, p. 41.

³⁸ PAVIANI, Jayme. **As origens da Ética em Platão**. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 14.

³⁹ FERRAZ, 2014, p. 45.

⁴⁰ ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Torrieri Guimarães. 4. ed. São Paulo: Martin Claret, 2010, p. 190.

⁴¹ VALLS, 2013, p. 29.

[...] para cada ser deve haver um bem, conforme a natureza ou a essência do respectivo ser. De acordo com a respectiva natureza estará o seu bem, ou o que é bom para ele. Cada substância tem o seu ser e busca o seu bem: há um bem para o deus, um para o homem, um para a planta, etc. Quanto mais complexo for o ser, mais complexo será também o respectivo bem.

Pela própria complexidade, Aristóteles acreditava que o homem precisa não de um, mas de variados e diversos tipos de “bens”, “[...] tais como amizade, saúde e até alguma riqueza. Sem um certo conjunto de tais bens, não há felicidade humana. Mas é claro que há uma certa escala de bens, pois os bens são de várias classes, e uns melhores do que outros”.⁴²

Conforme Aristóteles⁴³ a felicidade é “uma atividade virtuosa da alma” e está ligada ao divino independentemente de como devemos adquiri-la, seja através da própria vivência humana e de suas experiências carnavais, uma bênção divina ou mesmo pelo acaso.

Para Valls⁴⁴, a vontade humana, a deliberação e o esforço são ainda mais valorizados, pois “[...] o homem precisa converter suas melhores disposições naturais em hábitos, de acordo com a razão: virtudes intelectuais”. Isto porque a virtude “[...] é uma espécie de segunda natureza, adquirida pela razão livre”. O conceito de virtude passa por um caminho central entre a razão e o conhecimento: “é um hábito adquirido, voluntário, deliberado, que consiste no justo meio em relação a nós, tal como o determinaria o bom juízo de um varão prudente e sensato, julgando conforme a reta razão e a experiência”.

A virtude ética, segundo Aristóteles, se reflete através da “busca pela justa medida entre o excesso e a carência nos impulsos e nas paixões” e que “essa busca é um hábito, ou seja, a contínua repetição das ações tem como fim o alcance da virtude”.⁴⁵

Assim como a virtude, a felicidade é um dos elementos fundamentais mais discutidos pela ética na antiguidade. Também chamada de eudaimonia, beatitude ou “florescimento humano”, foi definida com vários nomes ao longo da história da filosofia. Embora haja mudanças de perspectiva entre os filósofos, a felicidade sempre

⁴² VALLS, 2013, p. 29.

⁴³ ARISTÓTELES, 2010, p. 14.

⁴⁴ VALLS, 2013, p. 33.

⁴⁵ BRAGA JUNIOR, Antônio Djalma; MONTEIRO, Ivan Luiz. **Fundamentos da Ética**. Intersaberes, 2016, p. 76.

se fez presente nos modelos éticos ligando-se à questão da natureza humana.⁴⁶ Para Aristóteles esse pensamento não foi diferente, uma vez que a felicidade estaria intrinsecamente ligada ao homem, ao agir de acordo com a virtude.

É importante destacar que ninguém alcança a felicidade supracitada em isolamento. É em meio à sociedade que o indivíduo obtém a eudaimonia, através do agir, já que a virtude não é inata. O hábito é aperfeiçoado em contexto social e não através de teorias ou textos éticos: “Do mesmo modo também nos tornamos justos praticando ações justas, temperados, agindo com temperança, e, finalmente, tornamo-nos corajosos realizando atos de coragem”. (ARISTÓTELES, 2009 apud FERRAZ, 2014, p. 57).

Concluimos, desse modo, que a ética aristotélica é finalista e eudemonista, ou seja, marcada por uma procura que finda na felicidade. Além disso, através da ética das virtudes, contribuiu para uma corrente que influenciou bastante a ética normativa, na qual devemos encontrar primeiro o sumo bem e somente depois definir o meio para alcançá-lo.

2.1.2.4 Baruch Spinoza

Ao contrário do que foi visto anteriormente, quando a ética estava ligada à natureza ou a Deus, durante a Idade Moderna, o homem surge como responsável pelas suas ações. Devido às variáveis que surgiram entre os séculos XVI e XIX, assuntos como economia, política e espiritualismo, além de fatores como capitalismo e desenvolvimento científico tornaram o tema mais complexo. Sendo assim, a ética declina a ideia da felicidade máxima e implica a responsabilidade das ações ao próprio homem e não ao divino e abstrato.

A ética, nesse período, passa a valer-se de um viés antropocêntrico, alçando o homem ao centro de todas as coisas.⁴⁷

Baruch Spinoza (1632-1677) foi um filósofo do século XVII dentro da chamada Filosofia Moderna. Possuía um perfil inovador e revolucionário para a época, já que estabeleceu seu sistema filosófico levando em consideração a realidade humana e não tentando provar a existência de Deus, como era prática entre seus iguais. De

⁴⁶ FERRAZ, 2014, p. 17-18.

⁴⁷ PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2004, p. 40.

acordo com ele, Deus é “uma substância composta de infinitos atributos, cada um deles exprimindo uma essência eterna e infinita” e só o conhecemos através da razão.⁴⁸

Para Spinoza⁴⁹, somos atributos de Deus e esta condição determina nossas ações e o nosso relacionamento, pois o valor ético nasce na mente do indivíduo quando ele está em sintonia com Deus.

Diante do fato que Deus existe e que para agir adequadamente é preciso estar em sincronia com o divino, Spinoza propõe que através da nossa natureza busquemos o conhecimento necessário para ter liberdade:

Assim, primeiramente cabe notar que a liberdade será possível mediante um certo tipo de conhecimento. Aliás, Spinoza atribuirá ao homem um alto grau de liberdade. Isso porque a liberdade pode ser alcançada mediante um conhecimento adequado (a partir de nossa natureza, sem a influência dos elementos externos). Quando atingimos o nível mais elevado de conhecimento, o conhecimento intuitivo, reconhecemos as essências das coisas, a substância única.⁵⁰

Spinoza busca defender uma visão de universo em que é possível harmonizar a necessidade com a liberdade, categoria basilar da ética. Além disso, “a ética de Spinoza está intimamente ligada à sua metafísica (este é seu suporte). Em verdade, sua metafísica oferece os fundamentos cognitivos a partir dos quais sua ética é construída”.⁵¹

O conceito de Spinoza⁵² mostra que algo é livre quando “existe somente pela necessidade de sua natureza e que é determinada a agir somente por ela”. Porém, também nos lembra que na ética a liberdade possui sim, um limite, não podendo ser entendida como a possibilidade de se fazer tudo quanto queira de forma não pensada ou irresponsável, mas de maneira comedida e principalmente a serviço do bem.⁵³

Dito isso, Spinoza⁵⁴ afasta os preconceitos e as crenças de que o homem é senhor das suas determinações, substituindo a postura moralista pela cientista

⁴⁸ SPINOZA. B. **Ética demonstrada em ordem geométrica e dividida em cinco partes que tratam.** Tradução de Roberto Brandão, p. 2. Disponível em: <http://www.andre.brochieri.nom.br/livros/filos/Baruch-Spinoza-Etica-Demonstrada-a-maneira-dos-Geometras-PT-BR.pdf>. Acesso em: 18 de mai. 2021.

⁴⁹ SPINOZA, 2021, p. 39.

⁵⁰ FERRAZ, 2014, p. 113.

⁵¹ FERRAZ, 2014, p. 111.

⁵² SPINOZA, 2021, p. 2.

⁵³ ALONSO; LÓPEZ; CASTRUCCI, 2010, p. 29.

⁵⁴ SPINOZA, 2021, p. 17.

natural, na qual “nada existe de cuja natureza não se siga algum efeito”. Dessa forma, quando não se conduz bem os afetos ou se permite que fatores externos interfiram no intelecto, tomam-se decisões inadequadas e conseqüentemente afastadas do agir com ética.

Para compreender o pensamento de Spinoza⁵⁵, é preciso entender que o “Corpo” é “um modo de Deus que exprime de forma certa e determinada, a essência de Deus enquanto coisa extensa”, e que os “afetos” são “afecções do Corpo que aumentam ou diminuem, ajudam ou limitam, a potência de agir deste Corpo”.⁵⁶

Nesse contexto, os afetos ganham força por não serem neutros e por determinarem nossas ações:

Portanto, os afetos de ódio, ira, inveja, etc., considerados em si, se seguem da mesma necessidade e força (virtude) da natureza que as outras coisas singulares. E, portanto, eles admitem causas certas pelas quais são entendidas, e têm propriedades certas, que são tão dignas de nosso conhecimento quanto as propriedades de quaisquer outras coisas e cuja simples contemplação nos deleita. Assim, tratarei da natureza e da força dos afetos e da potência da Mente sobre eles, com o mesmo método que utilizei no que precede sobre Deus e sobre a Mente, considerando as ações e os apetites humanos como se fosse questão de linhas, planos e corpos.⁵⁷

Para Deleuze⁵⁸ a Ética de Spinoza pouco se relaciona com a moral, tendo como base a etologia, ou seja, da ciência relacionada ao comportamento humano, na sua capacidade de afetar e ser afetado.

De acordo com Spinoza⁵⁹, a alegria está diretamente ligada à essência e à natureza de cada ser. Ainda de acordo com o filósofo, nos esforçamos pelo que nos traz alegria e nos distanciamos do que se opõe a ela ou nos acarreta tristeza, já que a seu ver, a alegria é “a transição do homem de uma perfeição menor a uma perfeição maior” e a tristeza “é a transição do homem de uma perfeição maior para uma perfeição menor”.⁶⁰

Percebe-se diante disso, que o afeto da alegria e da tristeza possuem definições compatíveis com as do bem e do mal, já que aquele é nitidamente o que

⁵⁵ SPINOZA, 2021, p. 18.

⁵⁶ SPINOZA, 2021, p. 38.

⁵⁷ SPINOZA, 2021, p. 38.

⁵⁸ DELEUZE. G. **Espinosa e a Filosofia Prática**. Tradução de Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. São Paulo: Escuta, 2002, p. 130.

⁵⁹ SPINOZA, 2021, p. 62.

⁶⁰ SPINOZA, 2021, p. 63.

nos interessa ou nos é útil, enquanto este é o que certamente nos afasta ou nos impossibilita de alcançar o que é bom.⁶¹

Por fim, a ética para Spinoza tem a finalidade de fazer com que o homem aja por virtude para viver bem. Quanto maior o conhecimento do homem sobre os mecanismos afetivos, maior a sua capacidade de intervir e libertar-se dos afetos negativos. Portanto, para agir com ética é necessário conhecer e valorizar esses afetos, e isso só será possível através da compreensão de Deus e da sua natureza.

2.1.2.5 Immanuel Kant

Immanuel Kant (1724 -1804) foi um filósofo prussiano que se tornou um dos pensadores mais influentes da modernidade. Autor de uma vasta obra, Kant procurou determinar os limites da razão humana através de “[...] uma ética de validade universal, que se apoiasse apenas na igualdade fundamental entre os homens”. Dessa forma, colocou a própria razão e as possibilidades reais de conhecimento em questão ao conceber a “filosofia transcendental”, a qual “[...] busca encontrar no homem as condições de possibilidade do conhecimento verdadeiro e do agir livre”.⁶²

Na visão de Kant:

Todas as coisas na natureza operam segundo leis. E, uma vez que, para das leis derivar as ações, é necessária a razão, a vontade outra coisa não é senão a razão prática. Quando, num ser, a razão determina infalivelmente a vontade, as ações deste ser, que são reconhecidas objetivamente necessárias, são necessárias também subjetivamente; quer dizer que então a vontade é uma faculdade de escolher somente aquilo que a razão, independentemente de toda inclinação, reconhece como praticamente necessário, isto é, como bom.⁶³

Ao passo que as doutrinas éticas precedentes visavam uma felicidade ou um bem, Kant propõe uma moral da pura razão e do puro dever, na qual “[...] a vontade é uma faculdade de escolher somente aquilo que a razão, independentemente de toda inclinação, reconhece como praticamente necessário, isto é, como bom”.⁶⁴

⁶¹ SPINOZA, 2021, p. 71.

⁶² VALLS, 2013, p. 18.

⁶³ KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 17. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_kant_metafisica_costumes.pdf. Acesso em: 29 de abr. de 2021.

⁶⁴ KANT, 1964, p. 17.

A prática moral devia basear-se apenas nas orientações da razão, deixando totalmente de lado o mundo empírico. Assim, ele construiu uma moral desinteressada, desprovida de qualquer finalidade e de qualquer motivação, que não fosse o 'cumprimento do dever pelo dever', pois, para ele (Kant), a única coisa verdadeiramente boa seria, como dissemos, 'uma boa vontade', a disposição em seguir a lei moral em detrimento de vantagens que ela pudesse proporcionar ao indivíduo. Assim, a lei moral seria incondicional e absoluta.⁶⁵

Tendo a igualdade e a liberdade como fundamentais, Kant acreditava em uma moral equivalente para todos, racional. Considerava, portanto, que somos guiados pela racionalidade e devemos ser tratados como iguais, isso denota nossa igualdade moral.⁶⁶

Ademais, Kant⁶⁷ considerava a ética uma ciência advinda do conhecimento racional da filosofia material associada às leis da liberdade.

A natureza humana é racional, o que mostra que somos naturalmente livres e devemos desenvolver essa liberdade através de uma interposição dessa racionalidade.

Com o cristianismo teria surgido a consciência profunda da liberdade e do valor infinito de cada indivíduo. O ponto máximo desta tendência trazida pelo cristianismo estaria no pensamento moral de Kant, que acentua tanto a liberdade moral, que até deixa na sombra o aspecto exterior da legalidade, isto é, da organização em leis da sociedade.⁶⁸

Visto que a moral é a racionalidade do indivíduo, este deve agir conforme o dever, que para Kant é "o único motivo válido da ação moral".⁶⁹ O dever ou obrigação moral está no centro das questões éticas compelindo a consciência moral livre e é em obediência a ele que a boa vontade deve agir:

[...] uma ação só é eticamente correta se for movida exclusivamente por uma boa intenção. O bem mais importante a ser buscado na conduta humana é agir a partir da consciência do que deve ser feito. Em outras palavras, agir bem é agir com base no dever. Por estranho que possa parecer, para Kant, agir com base no dever é a única maneira de agir livremente. Isso porque o indivíduo só é livre quando não se submete a nenhuma condição externa à sua própria vontade.⁷⁰

⁶⁵ PASSOS, 2004, p. 41.

⁶⁶ VALLS, 2013, p. 20.

⁶⁷ KANT, 1964, p. 1.

⁶⁸ VALLS, 2013, p. 53.

⁶⁹ VALLS, 2013, p. 20.

⁷⁰ ENAP, 2016, p. 15-16.

De acordo com Kant:⁷¹ “A representação de um princípio objetivo, na medida em que coage à vontade, denomina-se mandamento (da razão), e a fórmula do mandamento chama-se IMPERATIVO”. Com base nisso, observamos que em sua visão, temos liberdade quando os conteúdos éticos não decorrem do exterior e sim da forma do dever presente em cada um de nós. Daí surgiu o que se nomeou de “imperativo categórico”.

Nesse “modelo”, uma ação é moralmente correta quando esta pode ser universalizada. Para isso ele (Kant) propõe que se avalie se esta mesma ação seria boa independentemente de quem a praticasse ou de quaisquer outras condições.⁷²

Essa definição foi seu principal legado, pois partiu do princípio que os imperativos “são apenas fórmulas que exprimem a relação entre as leis objetivas do querer em geral e a imperfeição subjetiva da vontade deste ou daquele ser racional, por exemplo, da vontade humana”. À vista disso, diferenciou as ações que visam apenas obter um ganho (imperativo hipotético) daquelas essencialmente boas, necessárias em si mesmas (imperativo categórico).⁷³

Segundo Kant⁷⁴, a racionalidade nos permite agir seguindo princípios e com respeito às leis. Entretanto, nem mesmo o mais minucioso exame interior poderá adentrar inteiramente em nossos impulsos e detectar a verdadeira causa de determinada vontade, pois “quando se trata de valor moral, o que importa não são as ações exteriores que se veem, mas os princípios internos da ação, que se não veem.”⁷⁵

Na opinião de Ferraz⁷⁶, Kant foi responsável por apresentar um notório modelo baseado na deontologia (ética do dever), ciência que estabelece aquilo que deve ser feito, baseada em regras. Tem como característica ser não consequencialista, ou seja, não considera as consequências da ação. Desde então, sua visão tornou-se referência, inspirando modelos “como o intuicionismo moral, a ética do discurso e o contratualismo moral [...]”, principalmente a partir do século XX.

Embora o sistema kantiano traga resistência ao eudaimonismo ao agir em defesa da deontologia, isso não implica que a felicidade não é relevante. Sobre o

⁷¹ KANT, 1964, p. 17.

⁷² ENAP, 2016, p. 17.

⁷³ KANT, 1964, p. 18.

⁷⁴ KANT, 1964, p. 17.

⁷⁵ KANT, 1964, p. 13.

⁷⁶ FERRAZ, 2014, p. 26-27.

assunto, Kant afirma que a felicidade é elemento constitutivo da ética por ser um preceito ligado ao uso prático da razão, ou seja, voltado para a ação. Embora acreditasse ser um conceito difícil de definir, entendia que as partes que o constituem são experienciais, ou seja, extraídas da experiência, mas a ideia de felicidade inclui a ideia de um todo absoluto, de máximo bem-estar no meu estado presente e em todo o meu estado futuro. Afirmou ainda que não há imperativo que obtenha rigorosamente aquilo que favorece a felicidade em um ser racional, isso porque:

[...] a felicidade é um ideal, não da razão, mas da imaginação, fundado unicamente sobre princípios empíricos, dos quais em vão se espera que possam determinar uma ação, um modo de agir, por meio do qual se alcance a totalidade de uma série de consequências verdadeiramente infinita.⁷⁷

2.1.2.6 Hans Jonas

Com o início da Idade Contemporânea, a sociedade é marcada por uma nova forma de organização e comunicação, mas também por conflitos de amplitude mundial. Com o progresso científico e a valorização do ser humano, acredita-se que através do processo de argumentação pode haver consenso entre os homens e, conseqüentemente, uma evolução nas definições morais de conduta. Essa nova forma de refletir sobre a interação humana teve início na Revolução Francesa e prossegue até os dias atuais, buscando descobrir novos modelos éticos.

Dentre os temas mais pertinentes quanto a ética, se faz necessário discorrer sobre uma questão fundamental ainda não citada, a responsabilidade, que juntamente com a liberdade, a vontade e a autonomia surgem como temas éticos basilares.⁷⁸ Diante disso, a questão da responsabilidade será abordada por um dos seus principais pensadores.

O alemão Hans Jonas (1903-1993), filósofo judeu contemporâneo, é considerado uma referência quanto à responsabilidade ética, inclusive quanto as suas inferências jurídicas e políticas no ponto de vista da sustentabilidade. Sua contribuição apresenta-se através de uma abordagem mais ampla da área filosófica dos valores, que sem limitações das relações puramente humanas, revela um olhar mais cauteloso com relação à tecnologia.

⁷⁷ KANT, 1964, p. 21.

⁷⁸ FERRAZ, 2014, p. 18.

A presença do homem no mundo era um dado primário e indiscutível de onde partia toda a ideia do dever referente à conduta humana: agora, ela própria tornou-se um objeto de dever – isto é, o dever de proteger a premissa básica de todo o dever, ou seja, precisamente a presença de meros candidatos a um universo moral no mundo físico do futuro; isso significa entre outras coisas, conservar este mundo físico de modo que as condições para uma tal presença permaneçam intactas; e isto significa proteger a sua vulnerabilidade diante de uma ameaça dessas condições.⁷⁹

Ciente que a cultura ocidental sempre abrigou uma ética antropocêntrica, simétrica, centrada nas relações homem-homem, e englobava apenas as relações entre as pessoas no presente, Jonas observou a necessidade de expandir a ética não somente aos seres humanos, mas também a natureza e às gerações futuras.⁸⁰

Partindo do pressuposto que a ética tradicional não possuía imperativos éticos suficientes diante das dimensões coletivas atuais, Jonas considerou urgente o desenvolvimento de uma ética que garantisse a existência humana e suas formas de vida. Através de sua obra, *O Princípio Responsabilidade*, abordou os problemas sociais e éticos criados pelos avanços tecnológicos e como se fazia necessário impor limites a esse processo, trazendo princípios éticos voltados à civilização tecnológica.

Segundo Normando⁸¹, a definição de responsabilidade está relacionada à capacidade do indivíduo de ser responsável. Presume-se que o ser responsável, ao praticar qualquer ato voluntário, tem a capacidade de prever as suas consequências e, como resultado, responder por eventuais danos causados a outrem.

Na visão do filósofo, a amplitude da responsabilidade das ações humanas é inseparável daquela que se deve ter em relação a todas as pessoas:

O jogador que arrisca no cassino todo o seu patrimônio age de forma imprudente; quando se trata não do seu patrimônio, mas do de outro, age de forma criminosa; quando é pai de família, sua ação é irresponsável, mesmo que se trate de bens próprios e independentemente do fato de ganhar ou perder. O exemplo nos mostra que só pode agir irresponsavelmente quem assume responsabilidades (...) O exercício do poder sem a observação do dever é, então, “irresponsável”, ou seja, representa uma quebra da relação de confiança presente na responsabilidade.⁸²

⁷⁹ JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. da PUC-Rio, 2006, p. 45.

⁸⁰ JONAS, 2006, p. 35.

⁸¹ NORMANDO, Priscilla. **Um breve estudo sobre o conceito de responsabilidade**. Vol. 5, n. 2, novembro, p. 3. Porto Alegre: Intuitio, 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/intuitio/article/view/11495/8483>. Acesso em: 08 de mai. 2021.

⁸² JONAS, 2006, p. 168.

Jonas⁸³ aponta que quanto mais a capacidade tecnológica cresce mais a sensibilidade moral humana diminui, quando na verdade, deveria aumentar a responsabilidade dele como tutor de todas as formas de vida existentes. A periculosidade do homem traz a necessidade de regras moderadoras para conduzir suas ações, este é o papel da nova ética, que propõe além da responsabilidade, sabedoria, conhecimento e humildade.

A fragilidade da vida exige dos homens um dever, que apenas será alcançado se for baseado em uma nova forma de agir e pensar, a qual inclui os direitos daqueles que ainda não existem. Na visão de Jonas⁸⁴, mais do que uma ética voltada ao progresso desenfreado, a sociedade necessita de uma ética de preservação. A liberdade do homem sujeita-o a uma responsabilidade pelo mundo inteiro e esse senso de dever, por ter como alvo as gerações futuras, não apresenta reciprocidade.

Por isso, ao alertar sobre a evolução acelerada da ciência, estimulada principalmente por vantagens econômicas, Jonas sugeriu uma ética norteadora, não só na esfera individual, mas também, na coletiva e política. Isto porque, estamos lidando com tecnologias até então desconhecidas, cujos efeitos não foram previstos, e podem trazer consequências espaço-temporais. Logo, não nos cabe arriscar as gerações futuras, com base no que somos no presente.⁸⁵

Diante dos danos que o homem é capaz de produzir, é preciso que ele tenha consciência do seu dever de proteger e adote uma nova conduta em proporção ética ainda não considerada, na qual ele cuida também das gerações futuras, sem omissão ou negligência, mas com responsabilidade:

Age de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida autêntica humana sobre a terra.
Age de modo que os efeitos da tua ação não sejam destruidores para a possibilidade futura de tal vida.
Não comprometas as condições da sobrevivência indefinida da humanidade na terra.
Inclui em tua escolha atual a integridade futura do homem como objeto secundário de teu querer.⁸⁶

Na ética, a responsabilidade une duas realidades, o sujeito e a ação, buscando trazer prudência e equilíbrio. Para Jonas⁸⁷, diante da inteligência humana e

⁸³ JONAS, 2006.

⁸⁴ JONAS, 2006, p.232.

⁸⁵ JONAS, 2006, p.69.

⁸⁶ JONAS, 2006, p. 347.

⁸⁷ JONAS, 2006, p. 17.

da vulnerabilidade da natureza, para “ser é necessário existir, e para existir é necessário viver e ter deveres, porém, [...] somente uma ética fundada na amplitude do ser pode ter significado”.

É essencial que o homem atue com responsabilidade em todos os seus papéis sociais, inclusive o profissional. Segundo Motta⁸⁸ existe uma linha mestra que ultrapassa as ações dos seres humanos enquanto profissionais, ou seja, há valores que estão presentes em todas as profissões, tais como: a responsabilidade; a democracia; o segredo profissional; a verdade, a justiça e a solidariedade.

Destarte, é dever do homem pensar em uma moderação responsável da tecnologia, que vise identificar o direito daqueles que ainda não existem.

2.1.2.7 Leonardo Boff

Leonardo Boff é um teólogo, filósofo, escritor, professor e ecologista brasileiro. Radicado em Concórdia, Santa Catarina, Boff busca construir uma ética global, a qual podemos chamar de novo ethos mundial. Essa necessidade deve-se à crise social (acumulação de riquezas), à crise do sistema de trabalho (desemprego estrutural) e à crise ecológica (desequilíbrio ecológico e ameaça à sustentabilidade). Estes três problemas, segundo ele, podem ser solucionados através da relação homem-natureza e requerem urgência.

Através de uma abordagem heterogênea e interdisciplinar, o filósofo leva em consideração a leitura dos sinais de esgotamento que o planeta Terra vem apresentando, para encontrar respostas para a questão base de seu estudo: “Como garantir um consenso mínimo entre todos para que possam conviver em paz e em solidariedade?”.⁸⁹

A proposta do filósofo é olhar não para o significado material do ethos, mas para o seu sentido existencial, pois acredita que com o próprio processo histórico, o pensamento filosófico evoluiu mostrando que a razão não abrange e nem elucida tudo. Para Boff⁹⁰, “antes dela vige algo de mais profundo e originário: o pathos, a afetividade

⁸⁸ MOTTA, Nair de Souza. **Ética e vida profissional**. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1984, p. 74.

⁸⁹ BOFF, Leonardo. **Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos**. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 9.

⁹⁰ BOFF, Leonardo. **A busca de um ethos planetário**. Cadernos IHU ideias. Ano 10 · nº 169, 2012, p.14..

e o cuidado essencial. Acima dela, se encontra a inteligência que é a descoberta do transcendente, do eu conectado com tudo e com o mistério que subjaz ao universo”.

Para os gregos, *ethos* significava fundamentalmente a morada humana, não em sua materialidade (as quatro paredes e o teto), mas em seu sentido existencial como aquela porção da natureza (*physis*) que reservamos para nós, que organizamos e cuidamos de tal modo que se transforma em nosso habitat, o lugar onde “nos sentimos em casa”, protegidos, em que não habita o medo, vivendo em harmonia com todos os que nela habitam, com os vizinhos e com a natureza circundante, com seus ventos, árvores, animais e flores. A diligência com qual cuidamos da casa, a forma dos relacionamentos dentro dela e para fora, constroem concretamente aquilo que significa ética.⁹¹

Dessa forma, a experiência-base da vida humana está diretamente relacionada ao *Pathos* que se traduz na nossa habilidade de sentir, afetar e ser afetado⁹². Por isso, para criar um consenso entre os valores éticos válidos que seja aplicável em todo o planeta, a humanidade precisa de uma referência ética e moral comum, com o objetivo de coordenar ações, coibir práticas nocivas, criar consensos e elaborar projetos coletivos que possam unir os seres humanos.

Cuidar incorpora a importância da razão solidária, respeito e reverência pelo mistério oculto e revelado em cada ser no universo e na Terra. Assim, a vida e o jogo dos relacionamentos só existem quando cercados de cuidado, devoção e preocupação. Isso ocorre quando um se sente emocionalmente envolvido e intimamente ligado ao destino do outro e a tudo o que está sendo cuidado. O cuidado, com isso, suscita preocupações e naturalmente desperta um senso de responsabilidade.⁹³

Neste sentido, o cuidado é “uma constituição ontológica sempre subjacente a tudo o que o ser humano empreende, projeta e faz; o cuidado subministra preliminarmente o solo em que toda interpretação do ser humano se move”. (HEIDEGGER, 1989 apud BOFF, 2012, p. 14). Sendo assim, deve ser usado como fundamento em qualquer perspectiva que dermos ao ser humano para que seja realmente compreendido.

A ética do cuidado é acompanhada por duas virtudes, a autolimitação, que busca garantir que os interesses coletivos se sobreponham aos individuais ou

⁹¹ BOFF, 2012, p. 5.

⁹² BOFF, 2012, p. 2.

⁹³ BOFF, 2003, p. 85.

privados, e a justa medida que se traduz no equilíbrio entre o mais e o menos.⁹⁴ Além disso, para obter uma ética do cuidado é primordial entender que a existência vai muito além de simplesmente existir. É necessário perceber que se trata de uma convivência sentida e influenciada pela preocupação, cuidado e responsabilidade com os outros em relação às suas alegrias, tristezas, esperanças ou sofrimentos.⁹⁵

É notório, portanto, que a responsabilidade é inerente ao cuidado. Através dela prestamos contas das nossas atitudes, sejam boas ou más. Para isso é necessário atenção plena e uma consciência ativa, para que nossas ações não sacrifiquem as gerações futuras ou agravem as crises existentes.

Conscientização não é a simples aplicação de princípios a casos concretos, mas uma escuta desafiadora vinda de fora. Consciência ética é saber se abrir para o outro lado e valorizar (a responsabilidade) em favor da outra parte perante o sistema.⁹⁶

Na opinião de Boff⁹⁷, a ética mundial inclui em sua base a mística e a espiritualidade, pois estas estão implícitas nos valores, atitudes, normas e discursos éticos. Sem estes elementos, a ética se converte em preceitos rígidos e conseqüentemente, a moral torna-se método de controle social e adestramento cultural. Tanto a dimensão espiritual do indivíduo, quanto a perspectiva mística nascem do pathos e estas são experiências básicas do ser humano.

Diante disso, verifica-se a responsabilidade do homem, que é ao mesmo tempo elemento e interventor na natureza, como um meio de sobrevivência, uma vez que o seu destino depende, indubitavelmente, do próprio destino da natureza.⁹⁸

Finalmente, ao propor uma ética libertadora integral e inclusiva, Boff busca preservar o futuro da humanidade e do planeta, prevenindo-nos da ameaça de uma depredação ambiental e da injustiça estrutural. Em sua concepção isso apenas será possível através um novo pacto ético que aborde aspectos sociais e ecológicos, mas que antes de tudo, pense não apenas em nós, mas também nas gerações futuras.

Estimo que o futuro da vida e da Humanidade depende de nossa autolimitação, de nossa justa medida e do cuidado que nutrirmos permanentemente para que o dom mais precioso que a natureza nos legou,

⁹⁴ BOFF, 2012, p. 15.

⁹⁵ BOFF, 2012, p. 12.

⁹⁶ DUSSEL, E. **Ética comunitária**. Petrópolis: Vozes, 1986, p. 51-52.

⁹⁷ BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial: um consenso mínimo entre os humanos**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

⁹⁸ BOFF, 2002, p. 37.

e que Deus fez suscitar no longo processo de evolução – ou seja, a vida –, possa se manter e continuar a co-evoluir na escalada rumo ao seu ponto Ômega.⁹⁹

2.1.3 A ética numa perspectiva teológica

Embora aparente ter perdido força na contemporaneidade, as formulações éticas de caráter cristão têm um importante papel no que se tem hoje de base ético-conceitual, afinal, a igreja, por bastante tempo, deteve o poder de ensinar e cobrar os ensinamentos éticos à sociedade.

Nesse contexto, se faz mister abordar, ainda nesse capítulo, as contribuições no campo ético deixadas por dois de seus principais representantes: Santo Agostinho e São Tomás de Aquino.

2.1.3.1 Santo Agostinho

Na Idade Média, com uma situação política e social mais complexa, não havia mais a mesma harmonia na polis. Nesta época, além do cristianismo se tornar a religião oficial influenciando assim as condutas morais, [...] “por questões ideológicas houve o predomínio da teoria sobre a prática”.¹⁰⁰ A partir de então, a ética teve os desígnios morais do cristianismo ditando o comportamento, sendo assim, a felicidade não poderia ser alcançada pela razão ou pela filosofia, apenas pela fé cristã.

Através de Santo Agostinho (354-430), deu-se a construção de uma ética ligada à tradição judaico-cristã, por isso para sua compreensão é indispensável vê-la através de uma perspectiva de amor a Deus e ao próximo.

Ao contrário do que já foi visto com relação aos demais filósofos e pensadores, Agostinho teve sua origem e ideias sustentadas na tradição cristã (Católica), alçado, inclusive, a Santo da Igreja Católica. Para Agostinho, a verdadeira filosofia é a revelação do cristianismo, sendo esse o seu foco principal.¹⁰¹

⁹⁹ BOFF, 2012, p. 15.

¹⁰⁰ PASSOS, 2004, p. 37.

¹⁰¹ FERRAZ, 2014, p. 75.

Um ponto valioso para o entendimento da visão agostiniana é que há uma compatibilidade entre fé (fides) e razão (ratio). Embora todos nós busquemos a felicidade, só poderemos encontrá-la em Deus e nunca nos prazeres terrenos.

Na concepção de Agostinho, a felicidade, no contexto medieval entendida como beatitude, é a razão de toda a filosofia. Felicidade essa que não se limita à satisfação física, mas sobretudo a plenitude espiritual que está intimamente ligada a Deus.¹⁰²

Para Agostinho¹⁰³ vem de Deus a sabedoria necessária para sermos felizes: “Mas a que é que devemos chamar sabedoria, senão à sabedoria de Deus? Aceitamos por divina autoridade que o Filho de Deus é a sabedoria de Deus e o Filho de Deus é seguramente Deus. Portanto, quem é feliz possui Deus [...]”.

Neri¹⁰⁴ enxerga a ética agostiniana como eudemonista e teleológica, e revela como divergente da ética grega, apenas o fato da felicidade não se fundamentar em bens do corpo e do espírito, mas no sumo bem, que é Deus. Para atingir a beatitude é preciso seguir a luz divina que há em nós e nos dá o conhecimento das normas morais.

Agostinho¹⁰⁵ associa a falta de sabedoria à indigência, pois não é possível ser feliz sendo indigente, apenas através da sabedoria:

A sabedoria é que é, portanto, a medida da alma porque a sabedoria é, efectivamente, o contrário da estultícia; ora, a estultícia é uma indigência e esta é o contrário da plenitude. A sabedoria é, então, a plenitude e se na plenitude existe a medida, a medida da alma consiste na sabedoria. Daí aquela excelente máxima, não sem razão propalada como a mais importante para a vida: «nada em demasia».

Sendo assim, a vida feliz viria através da plena saciedade das almas que, em suma, depende da nossa consciência acerca de quem nos dirige à verdade, de como a entendemos e o quanto ela nos aproxima de Deus.¹⁰⁶ A beatitude ou “bem pleno”

¹⁰² FERRAZ, 2014, p.76.

¹⁰³ AGOSTINHO, Santo. **Diálogo sobre a felicidade**. Tradução de Mário A. Santiago de Carvalho. Edição Bilingue. Lisboa: Ed. 70, 2010, p. 45.

¹⁰⁴ NERI, Demetrio. **Filosofia moral**: manual introdutivo. Tradução de Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 2004, p. 141.

¹⁰⁵ AGOSTINHO, 2010, p. 44.

¹⁰⁶ AGOSTINHO, 2010, p. 46.

deve possuir predicados fundamentais e algumas características enumeradas por Ferraz:¹⁰⁷

1. Ele deve existir sempre;
2. Ele deve ser acessível sempre e em todas as situações;
3. Ele deve tornar plenamente feliz aquele que o possui;
4. Ele deve ser suficiente;
5. Ele deve ser constante;
6. Ele deve ser não apenas eterno, mas também imutável.

Nas reflexões de Agostinho a mensagem de Cristo é salientada como a “ética do amor” e não da lei. Seguir a lei não é suficiente, é preciso ter a intenção apropriada que é a de agir com amor e se aprimorar para alcançar a Deus. Mesmo assim, somente com a graça divina, o homem atingirá a salvação e a beatitude eterna.¹⁰⁸

Essa completude, entretanto, seria dificultada após o homem ter utilizado seu livre arbítrio para ter contato com o mal, agora, a alma não pode se salvar apenas com suas forças: “O ‘livre arbítrio’ do homem foi forte o suficiente para derrubá-lo, mas ele (seu ‘livre arbítrio’) não é forte o suficiente para reerguê-lo”.¹⁰⁹

Percebe-se que o mal moral surge como fruto da não escolha do bem, ou seja, é resultado da livre escolha do homem. É, portanto, decorrente do livre arbítrio, ou melhor, do mau uso dele.¹¹⁰

Observa-se, então, que o uso inadequado do livre arbítrio ocorre quando abdicamos de fazer o bem. Outra hipótese pode ser vista no trecho a seguir, no qual Santo Agostinho¹¹¹ cita a obra Hortênsio, de Cícero, a qual credita sua conversão ao cristianismo. Nela o filósofo concorda que quem usa o livre arbítrio para alcançar o que não lhe compete de forma alguma alcançará a felicidade:

Eis que aqueles que precisamente não são filósofos, mas que, no entanto, se inclinam para as discussões, afirmam que quem vive conforme quer é feliz. Mas isto é seguramente falso; querer o que não convém, isso mesmo é que é a maior infelicidade. Quem não alcança o que quer não é tão infeliz como quem quer alcançar o que não convém. De facto, a perversidade da vontade ocasiona mais males do que a fortuna nos traz bens.

Assim como na idade antiga, a prudência exerce um papel importante na realização do bem, pois mostra o que deve ser almejado pelo indivíduo e o que deve

¹⁰⁷ FERRAZ, 2014, p.76.

¹⁰⁸ NERI, 2004, p. 142.

¹⁰⁹ FERRAZ, 2014, p. 81.

¹¹⁰ FERRAZ, 2014, p. 80.

¹¹¹ AGOSTINHO, 2010, p. 23.

ser rejeitado. Para Agostinho, a prudência vem através da sabedoria, da escolha consciente do que deve ser desejado e do que deve ser afastado.¹¹²

Na visão de Costa¹¹³, o homem deve utilizar o livre arbítrio para o bem, ou seja, ser prudente e distinguir corretamente suas ações em busca da felicidade. Acrescente que, na ética agostiniana, há distinção entre bens a serem usufruídos e bens a serem usados como meio de alcançar a felicidade.

No entanto, essa distinção exige sabedoria para moderar esses bens e utilizar o livre arbítrio com equilíbrio, pois segundo Agostinho¹¹⁴ a sabedoria, como dito, busca a plenitude, que se traduz na moderação e equilíbrio da alma. O equilíbrio entre não se agarrar à ganância ou soberba como meio de satisfazer prazeres, nem admitir a infelicidade ao reduzir-se à tristeza ou medo.

Em vista disso, a busca pela felicidade estaria maculada e somente com a graça divina, a vontade humana seria bem dirigida. Com a ajuda de Deus, recuperaríamos o estado anterior, ou seja, o estado antes da transgressão.¹¹⁵

A Epístola do apóstolo Paulo aos Efésios fundamenta o argumento que não temos capacidade suficiente de nos desprender do pecado e obter a salvação sem que haja intervenção divina. Isso porque, a remissão não deriva de obras, mas sim da fé:

Ele demonstrou assim pelos séculos futuros a imensidão das riquezas de sua graça, pela bondade que tem para conosco, em Jesus Cristo. Porque é gratuitamente que fostes salvos mediante a fé. Isto não provém de vossos méritos, mas é puro dom de Deus. Não que provém das obras, para que ninguém se glorie. Somos obra sua, criados em Jesus Cristo para as boas ações, que Deus de antemão preparou para que nós as praticássemos. (BÍBLIA, Efésios, 2, 7-10).

À vista disso, as boas ações a que Agostinho se refere são reflexos da caridade, que deve espelhar a fraternidade que é o elo entre as figuras individuais e sociais do homem, haja vista que o amor entre os homens está intrinsecamente relacionado ao amor de Deus.¹¹⁶

¹¹² FERRAZ, 2014, p. 92.

¹¹³ COSTA, Marcos Roberto Nunes. **Introdução ao Pensamento Ético-Político de Santo Agostinho**. São Paulo: Loyola, 2009, p. 37.

¹¹⁴ AGOSTINHO, 2010, p. 45.

¹¹⁵ FERRAZ, 2014, p. 78.

¹¹⁶ COSTA, 2009, p. 47

2.1.3.2 São Tomás de Aquino

Tomás de Aquino (1225 -1274) foi um cristão católico inserido na tradição conhecida como Escolástica. Tornou-se o maior representante deste pensamento, marcado pela difusão e grande supremacia católica na Europa. A premência pela constituição de novas lideranças religiosas estimulou a criação de universidades e escolas cristãs para a instrução desses sacerdotes, permitindo-o tanto formar-se, quanto lecionar nessas instituições.

Influenciado principalmente por Aristóteles e seu naturalismo, Tomás de Aquino, cria na existência de um mundo fruto da criação divina, na qual a verdade da razão não exclui a verdade da fé, ambas são iguais. Da mesma forma, a teologia e a filosofia não se contradizem, a fé e a razão se unem em busca da perfeição, ou seja, em busca de Deus. Sintetizando o pensamento grego e o pensamento cristão, sua obra, ainda nos dias atuais, é relevante no enfrentamento dos problemas da humanidade.¹¹⁷

A ética tomista estuda a ação humana que tem como alicerce a vontade livre, além disso, apresenta os princípios da ação humana que são: a virtude (intrínsecos) e as leis (extrínsecos). A lei surge como regra e medida das ações e deve depender da razão, ao passo que a vontade é usada por esta para alcançar suas determinações.¹¹⁸

Bem como Agostinho, para Tomás de Aquino a felicidade também se submete à reconciliação com Deus, entretanto, seu alcance também envolve política. Neste ponto, respaldado por Aristóteles, afirma que o homem, por natureza, é um ser social e político e que o reino de Deus “deve se fazer presente nesse mundo”.¹¹⁹

Através de seus escritos, atualizou a filosofia medieval através da teologia cristã, conciliando fé e razão, na busca de fazer com que as pessoas compreendessem as verdades exteriorizadas na bíblia.¹²⁰

De acordo com o filósofo, a contemplação é a única felicidade que se aproxima da felicidade perfeita que será desfrutada após essa vida. A contemplação

¹¹⁷ NERI, 2004, p. 147.

¹¹⁸ NERI, 2004, p. 148.

¹¹⁹ FERRAZ, 2014, p. 97.

¹²⁰ FERRAZ, 2014, p. 93-94.

da verdade possui sentido unicamente teológico, pois é a única que proporciona uma alma repleta de felicidade e exaure todas as exigências de pensamento.¹²¹

Entender o bem a ser buscado e o mal a ser evitado, está ligado à nossa natureza, o que segundo Aristóteles, é a nossa função própria. O homem deve então usar a razão e agir virtuosamente em busca da felicidade. Sobre as virtudes, Tomás de Aquino nomeia como “virtudes cardeais”, aquelas que abrem caminho para todas as outras. Segundo ele, a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança são precedentes das atitudes virtuosas:

E então se chamam principais como quase gerais, em relação a todas as virtudes. De modo que toda virtude que faz o bem, levando em conta a consideração da razão, chama-se prudência; toda a que, nos seus atos, observa o bem no atinente ao devido e ao reto, chama-se justiça; toda a que coíbe as paixões e as reprime chama-se temperança; toda a que dá a firmeza de ânimo contra quaisquer paixões se chama fortaleza. [...] Mas se chamam principais, em relação às outras, pela principalidade da matéria. Assim, chama-se prudência a que é preceptiva; justiça, a que versa sobre os atos devidos entre iguais; temperança, a que reprime o desejo dos deleites do tato; fortaleza, a que nos fortifica contra os perigos da morte.¹²²

A dependência do divino para o alcance da felicidade faz com que o caminho a ser trilhado até Deus seja relevante, pois, segundo Ferraz¹²³ a ética tomista argumenta que o homem parte de experiências vividas ou conhecimentos adquiridos e não de pressupostos inatos. Essas experiências é que nos levariam ao “primeiro princípio da razão prática, fundamento de sua filosofia prática”. Esse conhecimento é de grande valia segundo o conceito de sindérese (sinderesis) definido por ele.

A sindérese é um hábito no qual a razão prática oferece uma inspiração instintiva dos princípios morais. É um princípio inato localizado na consciência moral do indivíduo que o orienta na vertente do bem.

Sempre articulando sobre temas do cristianismo e da filosofia, Tomás de Aquino, acreditava que através da lei natural (*lex naturalis*) atingiríamos a razão, pois permitiria que as criaturas racionais atuassem na lei eterna.

A lei natural se pauta pelo seguinte princípio: *bonum faciendum, malum vitandum* – “há de se fazer o bem e evitar o mal”. Esse é o “primeiro princípio da razão prática”. Com efeito, pela razão atingimos a lei natural. Por fim, a lei humana é a lei dos homens (por exemplo, o código penal, a constituição,

¹²¹ MONDIN, B. **Introdução à filosofia**: problemas, sistemas, autores, obras. São Paulo: Paulus, 2014, p. 97.

¹²² AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. São Paulo: Edições Loyola, 2005, II-II, q. 61, a. 3.

¹²³ FERRAZ, 2014, p. 95.

etc.). A lei humana, se justa e legítima, está de acordo com a lei natural e com a lei divina (a qual, por sua vez, é expressão da lei eterna).¹²⁴

Diante disso, observa-se que toda a filosofia prática de Tomás de Aquino transita por leis que culminam no princípio em que a lei natural nos dá legitimidade devido as nossas ações estarem inspiradas por Deus.

A ética, na sua visão, nos permite discernir entre o bem e o mal, e optar (racionalmente) pelo bem. Essa escolha, então, nos permite viver em sociedade, em busca de um bem comum a todos, donde naturalmente se apresentam na forma de direitos civis e leis.¹²⁵

2.2 CÓDIGO DE CONDUTA

A ética profissional pretende imbuir o trabalhador com os valores primordiais da organização, para que sejam reproduzidos cotidianamente nas competências de seus funcionários. São valores que, somados aos já existentes, dão uma maior sustentação à atividade profissional. Dependem, no entanto, da real aceitação por parte do profissional para sua efetividade.¹²⁶

Para Valls, os grandes problemas éticos da humanidade situam-se na família, no Estado e na sociedade civil, nestes últimos surgem as relações de trabalho, as quais uma ética consistente não pode desconsiderar. Até porque cada indivíduo possui crenças e princípios diversos, que podem ir contra os valores organizacionais e causar conflitos com outros funcionários no ambiente de trabalho.

Para algumas pessoas, seguir um conjunto de normas ou padrões éticos é algo extremamente simples e facilitador. Outros, no entanto, avaliam o comportamento alheio como meio de definir o certo ou errado. Essa avaliação, por óbvio, acaba obtendo um certo grau de subjetividade, haja vista ser baseada em questões relacionadas, por exemplo, à religião, tradição ou crença.¹²⁷

Diante dos avanços das teorias éticas, da importância dos relacionamentos interpessoais e da necessidade de uniformizar o agir humano, um código orientador

¹²⁴ FERRAZ, 2014, p. 98.

¹²⁵ FERRAZ, 2014, p. 99.

¹²⁶ MOTTA, 1984, p. 73.

¹²⁷ GHILLYER, Andrew W. **Ética nos Negócios**. Tradução de Christiane de Brito Andrei. 4ª Edição. New York: AMGH Editora, 2015, p. 4.

tem o papel de “[...] aperfeiçoar o relacionamento entre os sujeitos da coletividade. Assim, as razões para se construir legislações específicas parecem ser imperativas para a manutenção do comportamento entre os atores sociais. Por conseguinte, a lei é um dos construtos que compõem, com o bem e a liberdade, a edificação da ética”.¹²⁸

É preciso levar em consideração que a ética é o “estudo de caráter, juízo do ser humano e reflete sobre a situação vivida [...]. A ética não analisa o que o homem faz, como a psicologia e a sociologia, mas o que ele deveria fazer. É um juízo de valores, como virtude, justiça, felicidade, e não um julgamento da realidade”.¹²⁹ Por ser um comportamento esperado diante de experiências situacionais, sobre códigos de conduta é possível dizer que: “Esses limites codificados transcendem o âmbito da vida humana na dimensão individual, demarcando no tempo os espaços e as formas de relacionamento entre os integrantes de uma coletividade e construindo, assim, a possibilidade de convivência”. (AGUIAR, 1993 apud NEVES, 2008, p. 110).

Sendo assim, um código de conduta, também chamado de código de ética, possibilita que o profissional crie uma personalidade conforme os valores inerentes ao seu cargo, como nos mostra Simões.¹³⁰

Na perspectiva de Arruda¹³¹, o código de conduta de uma organização, pode ser implementado para “nortear condutas, mas procedimentos específicos devem constar de normas, manuais ou políticas definidas concretamente para cada setor ou atividade”. Portanto, o código deve dirigir as tomadas de decisões dos profissionais em direção a um comportamento ético, enquanto as normas internas irão conectar este comportamento com as atividades cotidianas.

Um código de conduta é a normatização de um conjunto de deveres e regras baseados nos princípios e na missão de uma profissão ou instituição. Tem como objetivo enfatizar os valores que devem ser praticados por determinada classe ou

¹²⁸ NEVES, Nedy Maria B. C. **Códigos de conduta**: abordagem histórica da sistematização do pensar ético. Revista Bioética, v. 16 n. 1, p. 110. Brasília, 2008. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/59/62. Acesso em: 08 de mai. 2021.

¹²⁹ STUKART, Herbert Lowe. **Ética e Corrupção**: os benefícios da conduta ética na vida pessoal e empresarial. São Paulo: Nobel, 2003, p. 14.

¹³⁰ SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 3. São Paulo: Cortez, 2009, p. 517.

¹³¹ ARRUDA, M. C. **Código de Ética**: um instrumento que adiciona valor. São Paulo: Negócio Editora, 2006, p. 526.

profissão e deve ser elaborado de acordo com a finalidade da atividade ou categoria a qual serve e representa.

Na Administração Pública¹³², o objetivo dessas regras é mostrar ao servidor público os meios de construir ou manter uma personalidade íntegra e proba, fundamentais para a manutenção do decoro.

O código de conduta pode ser compreendido como uma orientação ou padrão de comportamentos esperados no desempenho de uma profissão, um conjunto de princípios compartilhados que servem de guia para a conduta do grupo. Segundo Matos¹³³, o uso do código, entre outros benefícios: permite o alinhamento de posturas, tem caráter educativo, é um instrumento de transformação social, consolida a cultura organizacional e melhora o desempenho dos profissionais. Por isso, deve ser objetivo e claro, repassando orientações do que é recomendável e inconcebível no exercício e na conduta durante as atividades profissionais.

Através de uma exposição e hierarquização de valores, direitos, deveres e penalidades é possível evitar conflitos e agir de forma justa e assertiva. Em outras palavras, é possível analisar, a partir de um código estabelecido por uma coletividade, o quanto as nossas ações estão alinhadas com os desejos dessa mesma coletividade.¹³⁴

Todo código deve seguir as legislações vigentes sem nunca as ultrapassar para legitimar comportamentos antiéticos. Da mesma forma, não pode apenas repetir o conteúdo das leis, pois seu foco é direcionar o trabalho prático e as decisões morais do servidor, que deverá escolher entre as opções a que melhor atende ao bem comum. De acordo com Vázquez:¹³⁵

À diferença dos problemas prático-morais, os éticos são caracterizados pela sua generalidade. Se na vida real um indivíduo concreto enfrenta uma determinada situação, deverá resolver por si mesmo, com a ajuda de uma norma que reconhece e aceita internamente, o problema de como agir de maneira que a sua ação possa ser boa, isto é, moralmente valiosa. Será inútil recorrer à ética com a esperança de encontrar nela uma norma de ação para cada situação concreta.

¹³² ENAP, 2016, p. 12.

¹³³ MATOS, Francisco Gomes de. **Ética na Gestão Empresarial**: da conscientização à ação. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

¹³⁴ ENAP, 2016, p. 27.

¹³⁵ VÁZQUEZ, 2003, p. 17.

Os códigos de conduta agem como guias permanentes e consistentes do comportamento dos funcionários, expondo os princípios e valores daquela organização. Entretanto, mesmo sendo portadores de base moral, os códigos de conduta não têm poder suficiente que obrigue ao seu cumprimento.¹³⁶ Um dos principais empecilhos é a inversão de valores causada pela corrupção, que se torna uma barreira na qual os interesses privativos se sobrepõem aos interesses coletivos.

Segundo Srouf¹³⁷, quando a ética se assemelha a um “sistema de normas morais ou a um código de deveres”, ela é uma ética prescritiva, o que acarreta uma ambiguidade entre os termos ética e moral. No sentido prescritivo, ética e moral tornam-se sinônimos, porém são os padrões morais que conduzem as organizações e os profissionais, por isso, para a maioria dos autores, na verdade, o documento que orienta a conduta dos profissionais deveria se chamar código moral.

Na esfera pública, o código de conduta é aplicado a uma entidade ou órgão público e deve ser um instrumento solucionador de conflitos morais e não repressivo, no qual devem constar quatro questões básicas: “A finalidade e as características mais gerais da entidade; as relações internas entre os seus servidores e outros colaboradores; as relações com outras entidades, públicas ou privadas; as relações com o cidadão”.¹³⁸

Como consequência dessa natureza não coercitiva, segundo Matos¹³⁹, um código de conduta possui um caráter essencialmente educativo, que se divide em três perspectivas: preventiva (prevenção de situações críticas); corretiva (suporte às medidas de correção); e educativo-saneadora (busca preservar a qualidade e a excelência da empresa).

Por fim, na visão de Barroco¹⁴⁰: “A ética profissional é permeada por conflitos e contradições e suas determinações fundantes extrapolam a profissão, remetendo às condições mais gerais da vida social”. Neste caso, o código de conduta se enquadra como um instrumento que reduz os julgamentos subjetivos que podem impedir a aplicação dos princípios e valores institucionais.

¹³⁶ PASSOS, 2004, p. 157.

¹³⁷ SROUR, 2011, p. 19.

¹³⁸ ENAP, 2016, p. 15.

¹³⁹ MATOS, 2017.

¹⁴⁰ BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2006, p. 69.

2.2.1 Os Primeiros Códigos de Conduta no Brasil e no Mundo

Dentre os registros que buscavam uma forma de delimitar o comportamento humano, muitos deles foram criados no segundo milênio antes da era cristã, sendo o Código de Hamurabi, datado de 1780 a.C., o mais significativo. Assim como os demais escritos deste período “esse código de conduta social teve origem mística, uma vez que, naquele tempo, o poder terreno dos governantes estava inextricavelmente associado à divindade e dessa forma era legitimado pela população”.¹⁴¹ O Código de Hamurabi é conhecido como uma das relevantes coletâneas de leis daquela época.

Composto por leis que tinham como objetivo moderar a vida civil, o Código de Hamurabi dividiu a sociedade em classes e trouxe direitos e deveres, dentre eles o da mulher, da família, os direitos de propriedade, e até mesmo elementos estruturadores do comércio e das profissões.¹⁴²

Diante das diversas perspectivas já vistas sobre as teorias éticas, a visão da fé atrelada ao agir esteve presente na maior parte das interpretações morais, principalmente na Idade Média, onde “existiam paralelamente vários códigos de ética, como o dos cavaleiros e príncipes, o dos bispos locais, o da Igreja de Roma e o dos seguidores de Maomé”.¹⁴³

No Brasil, o primeiro código de ética foi aprovado em 1934, pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo. Embora tenha sido aprovado pelo então Instituto dos Advogados de São Paulo em agosto de 1921, apenas no ano seguinte uma comissão foi designada para apresentar o projeto. Mesmo assim, somente com a criação da OAB, em 1931, atribuiu-se ao Conselho Federal a incumbência de votar e alterar o referido documento, que após diversas emendas, entrou em vigor em 15 de novembro de 1934.¹⁴⁴

¹⁴¹ NEVES, 2008, p. 109.

¹⁴² NEVES, 2008, p. 111.

¹⁴³ VALLS, 2013, p. 63.

¹⁴⁴ ORDEM DOS ADVOGADOS. (São Paulo) **Código de Ética Profissional**. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/historia-da-oab/codigo-de-etica-profissional>. Acesso em: 08 de mai. 2021.

2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

A Administração Pública remete ao aparelho estatal, composto por um governo, seus agentes administrativos e conduzido por um ordenamento jurídico. Tem como objetivo manter a democracia e os direitos de seus cidadãos, gerenciando os projetos do governo, as atividades do Estado e buscando satisfazer o coletivo através da prestação de serviços públicos.¹⁴⁵

Seguir o ordenamento jurídico vigente consiste em obedecer o conjunto de normas e leis que organizam a administração do Estado em todas as suas instâncias, e para alcançar o interesse público e o bem comum, é necessário seguir os princípios expressos na Constituição Federal que impõem que a “[...] administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”.¹⁴⁶

Ao contrário das empresas privadas que visam os lucros, a Administração Pública serve aos cidadãos e zela pela sociedade, entretanto, em ambas as funções sociais os profissionais devem fazer escolhas no exercício do seu trabalho. A tomada de decisão está sempre presente e na gestão pública deve ser norteadada por princípios e leis, exigindo que gestores e servidores públicos façam escolhas éticas e responsáveis.

Para compreender a ética no ambiente da Administração Pública, Mello¹⁴⁷ nos auxilia a elucidar o conceito de serviço público:

Serviço público é toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material fruível diretamente pelos administradores, prestados pelo Estado ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público, portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e restrições especiais - instituído pelo Estado em favor dos interesses que houver definido como próprio no sistema normativo.

¹⁴⁵ MARTINS, Paulo Emílio Matos; PIERANTE, Octavio Penna. **Estado e Gestão Pública**: visões do Brasil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

¹⁴⁶ BRASIL. **Constituição Federal**. Da organização do Estado, Art. 37. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/art_37_.asp. Acesso em: 02 de jun. 2021.

¹⁴⁷ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1998. p. 433.

De forma mais elementar, Meirelles¹⁴⁸ define que serviço público é todo serviço prestado pela Administração ou por quem lhe represente (efetivamente ou não), que garanta os meios necessários à vida da população gerida pelo ente estatal. Dessa forma, o perfil do servidor público deve corresponder às expectativas esperadas pela Administração Pública e pela sociedade, este deve apresentar as competências, habilidades e atitudes necessárias para desempenhar com excelência o seu papel.

Para Amoedo¹⁴⁹, o servidor é um representante do povo incumbido de gerir, com responsabilidade, as ações do Estado, e nele se depositam as esperanças de boa gestão. No exercício do seu cargo ou função, o servidor público materializa o próprio poder do Estado, influenciando positiva ou negativamente a imagem do órgão ou entidade perante a sociedade, por isso, o estudo da ética é sobremaneira relevante neste ambiente.

Ora, se a função precípua da administração pública é servir à sociedade, naturalmente é de se esperar que se exija dela o agir ético ou a conduta moral, sendo, inclusive, um dos princípios norteadores das ações do Estado, assentado na Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.¹⁵⁰

Para a Administração Pública, a moral é a ação socialmente aceita com base em normas e valores, enquanto ética é a conduta justificável racionalmente.¹⁵¹ É importante lembrar que “[...] não existe sociedade humana (uma nação, uma cidade, um grupo específico) que não tenha uma ética, que não tenha um conjunto de normas e valores que pretenda guiar a conduta dos seus membros. Sendo assim, não existe ser humano sem ética”.¹⁵² Posto isso, a Administração Pública vem implementando leis e normas voltadas à disseminação da ética no setor público.

Observando sempre o bem comum, traduzido como sendo o conjunto de meios disponíveis ao pleno desenvolvimento social dos membros de uma

¹⁴⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Ed. Malheiros, 1997, p. 289.

¹⁴⁹ AMOEDO, Sebastião. **Ética do Trabalho na era pós qualidade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997, p. 30.

¹⁵⁰ MARTINS, Ives G. da S. **A ética e a constituição**. Revista Brasileira de Direito Constitucional, online, n. 8, jul./dez. 2006, p. 18.

¹⁵¹ ENAP, 2016, p. 21.

¹⁵² ENAP, 2016, p. 9.

sociedade¹⁵³, a Administração Pública busca instruir seus servidores com relação a importância da moralidade no cumprimento de seus deveres, como é possível constatar no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:

A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.¹⁵⁴

Para proporcionar um atendimento justo e ético, um servidor público, durante o desempenho de suas atividades, deve respeitar a moral, os valores, os bons costumes e os direitos dos cidadãos. Além disso, precisará utilizar de forma eficiente os recursos disponíveis, manter a cordialidade e saber diferenciar o público do privado. Essa diferenciação é fundamental para a compreensão da corrupção e do favorecimento pessoal através do clientelismo.¹⁵⁵

As ações humanas podem ser observadas do ponto de vista universal e particular. Como na Administração Pública o interesse coletivo deve prevalecer, os atos administrativos devem estar voltados para o universal, entretanto, durante a execução de suas atividades cotidianas, o servidor público poderá se deparar com situações que provarão sua moralidade.

2.3.1 Cultura Organizacional

Cultura organizacional é a forma como a instituição gerencia suas atividades, inclusive seus clientes e fornecedores. Para isso, ela utiliza políticas e diretrizes que refletem sua cultura com o objetivo de modelar as práticas e comportamentos de seus funcionários. Também chamada de cultura empresarial ou corporativa, Robbins¹⁵⁶ a define como “um sistema de valores compartilhado pelos membros de uma organização que a diferencia das demais”.

¹⁵³ ALONSO; LÓPEZ; CASTRUCCI, 2010, p. 90.

¹⁵⁴ BRASIL. Presidência da República. Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: em 27 de mai. 2021.

¹⁵⁵ ENAP, 2016, p. 9.

¹⁵⁶ ROBBINS, Stephen P.; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional**. 14. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2012, p. 501.

Qualquer organização, independentemente do ramo em que atua, possui uma cultura que carrega seus costumes, suas crenças e seus valores, e que se perpetua agregando novos integrantes. Marras¹⁵⁷ esclarece que:

Cultura organizacional é o modelo de pressupostos básicos que um grupo assimilou na medida em que resolveu os seus problemas de adaptação externa e integração interna e que, por ter sido suficientemente eficaz, foi considerado válido e repassado (ensinado) aos demais (novos) membros como a maneira correta de perceber, pensar e sentir em relação àqueles problemas.

Na visão de Chiavenato¹⁵⁸, a cultura organizacional diz respeito às ações compartilhadas pelos membros de uma determinada organização, tendo por base os seus hábitos ou crenças. Quando essas premissas são estabelecidas de forma clara e acessível, o profissional facilmente norteia suas atividades, pois conhece seu papel e o ambiente em que atua.

Cultura organizacional se traduz nas atividades desenvolvidas pela organização, assemelhando-se a um sistema regido por valores e crenças capaz de nortear as ações de seus colaboradores¹⁵⁹.

A evolução constante da sociedade faz com que a cultura organizacional acompanhe esse movimento, por isso, os valores devem ser revitalizados periodicamente para garantir uma cultura organizacional saudável e relações éticas de trabalho. Para Abrahamson¹⁶⁰:

Valores são simplesmente convicções compartilhadas por pessoas de uma empresa ou de parte dela – o que se preza, com frequência inconscientemente. Nós nos conscientizamos desses valores incutidos somente quando examinamos o seu lado negativo, isto é, o que uma empresa desvaloriza com base nesses valores culturais.

Para Chiavenato¹⁶¹, as culturas organizacionais possuem três níveis:

¹⁵⁷ MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos**: do operacional ao estratégico. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 292.

¹⁵⁸ CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 138.

¹⁵⁹ MATOS, José Gilvomar R.; MATOS, Rosa Maria B.; DE ALMEIDA, Josimar Ribeiro. **Análise do Ambiente Corporativo**: do caos organizado ao planejamento estratégico das organizações. Rio de Janeiro: E-papers serviços editoriais, 2007, p. 255.

¹⁶⁰ ABRAHAMSON, Eric. **Mudança organizacional**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora, 2006, p.87.

¹⁶¹ CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 2014, p. 156.

- Artefatos: nível mais consciente, se apresenta com itens concretos como símbolos, práticas de gestão, serviços, histórias e padrões.
- Valores compartilhados: são os valores fundamentais e definidores da razão de ser da empresa, possuem grande influência nas tomadas de decisão.
- Pressuposições básicas: nível mais inconsciente e profundo na cultura corporativa, composto pelas crenças, sentimentos e impressões que orientam a cultura.

Diante do exposto, caso uma instituição deseje introduzir a ética em sua estrutura e internalizá-la em seus colaboradores, é primordial perpassar os níveis da cultura organizacional e traduzir seus valores, pressupostos e crenças em um código de conduta.

A ética profissional funciona como um painel capaz de mostrar à sociedade a preocupação com relação à qualidade do exercício profissional, estabelecidos através de normas e diretrizes balizadoras da atividade profissional, inseridas em um código de conduta.¹⁶²

Na visão de Luz¹⁶³, a cultura corporativa, embora intangível, se materializa quando associada a elementos como slogan, código de ética, filosofia da empresa, símbolos, missão e visão conhecidos e comportamento dos funcionários (linguagem, fardamento, etc.). Através destes instrumentos a empresa orienta seus empregados de forma natural e guia as decisões deles de acordo com a sua cultura.

Este alinhamento moral e ético fortalece a cultura e desenvolve o capital humano sem menosprezar as características individuais de cada um. Este ponto é relevante pois não é possível dissociar o indivíduo dentro e fora da organização, já que não há "um hiato entre a ética profissional e a ética social, pois seria cindir a

¹⁶² BRITES, Cristina Maria; SALES, Mione Apolinário. **Ética e práxis profissional**. In: CFESS. Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores. Brasília, DF, 2007. 2 v. p. 9.

¹⁶³ LUZ, Ricardo S. et al. **Gestão do clima organizacional**: proposta de critérios para metodologia de diagnóstico, mensuração e melhoria. Estudo de caso em organizações nacionais e multinacionais localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/leonardotonon/especializacao/arquivos-gerais/Aula%203%20-%20Dissertacao%20Ricardo%20Luz.pdf>, 2003. Acesso em: 08 de mai. 2021.

própria vida do homem na sua totalidade, isto é, em seus diversos pertencimentos: trabalho, gênero, família, ideologia, cultura, desejos, etc." .¹⁶⁴

Quando uma cultura é planejada e consistente, há um ambiente saudável com mais produtividade, no qual os colaboradores estão cientes de suas responsabilidades. Além disso, uma cultura sólida coopera com a atração de novos talentos e com a atenuação do esforço requerido para manter os que já possui. Até porque, a cultura não é inerte e sofre evoluções.¹⁶⁵

Essa mutabilidade própria da cultura, traz a necessidade de capacitar os profissionais quanto à virtude ética e a criação de hábitos morais condizentes com a instituição em que trabalham. A conduta laboral, portanto, deve abarcar:

[.] a ideia segundo a qual a razão deve ter domínio sobre os sentidos, deve guiá-los (mas não anulá-los: trata-se de uma questão de domínio). Eis a virtude ética: domínio sobre as tendências e impulsos. Tais virtudes derivam do já referido hábito: do hábito de sermos temperantes, tornamo-nos, por exemplo, temperantes. As virtudes éticas envolvem nossas partes sensível e racional.¹⁶⁶

Através de uma cultura ética, haverá equilíbrio, algo que, conforme ensina Sá¹⁶⁷, se consegue através de um esforço conjunto para o bem comum. Portanto, o propósito que faz com que aquele grupo de profissionais exista, deve dar a eles autonomia para tomar decisões. Uma conduta ética e positiva que busca o bem-estar individual e coletivo motiva o comportamento ético e o exercício das virtudes.

2.3.2 Princípios Básicos de Conduta do Servidor Público

Uma conduta ética não se resume a um comportamento adequado. É uma orientação interna voltada para o bem agir, que confere às suas ações: a motivação, a predisposição ao trabalho e a dedicação no cumprimento de seus deveres.¹⁶⁸ Ou seja, uma boa conduta leva em consideração uma escolha consciente do servidor, na qual ele busca desenvolver essa orientação interna voltada para o desempenho excelente e a construção de uma carreira.

¹⁶⁴ BRITES; SALES, 2007, p. 8.

¹⁶⁵ CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. Vol. 6. ed. rev. e atualizada. 11ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002, p. 183.

¹⁶⁶ FERRAZ, 2014, p. 48.

¹⁶⁷ SÁ, Antônio L. **Ética profissional**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010, p.127.

¹⁶⁸ ENAP, 2016, p. 5.

De acordo com Sá¹⁶⁹ (2010), as virtudes profissionais básicas são aquelas indispensáveis, sem as quais o serviço prestado não seria realizado de forma ética. Também são complementares, pois segundo o autor, completam o valor da ação do profissional, ampliando as virtudes básicas. Mas, caso sejam transgredidas, importam infração e perda de qualidade ética.

De acordo com Alonso, Lopes e Castrucci¹⁷⁰, as tomadas de decisões possuem três tipos de características: decisão pessoal (ato humano de inteira responsabilidade de quem toma a decisão); decisão ética (ato do homem orientado pela moral); e a decisão que afeta o outro (decisão que se limita a princípios éticos e aos direitos). Diante disso, as decisões durante o desempenho profissional permeiam o aspecto individual, a moralidade e o quanto uma decisão ética influi na vida do outro.

Durante a execução de suas atividades, o colaborador deve dominar os métodos e processos organizacionais, bem como a postura necessária para o atendimento à população. Este domínio é adquirido através da familiaridade com as regras e procedimentos institucionais, que permitirão a construção de uma carreira, definida como “uma síntese de vocação e aptidão para lidar com as questões técnicas ou outras próprias do serviço prescrito”.¹⁷¹

Neste ponto, as regras de conduta contribuem para que o servidor aja da melhor forma, decida pelo caminho mais adequado e saiba quais as escolhas éticas que seu cargo exige. Por isso, elas precisam conter os princípios fundamentais para o exercício da profissão, posto que, o serviço público “é uma atividade altamente profissional porque é produto de uma opção: o Estado convoca seus quadros de carreira para uma dedicação plena”.¹⁷²

Quando atrelado à ética, diversos princípios se aliam ao desempenho profissional como iniciativa, honestidade, responsabilidade, sigilo e competência. Alguns foram citados expressamente no Código de Ética do Servidor Público Federal: “A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo

¹⁶⁹ SÁ, 2010, p. 197.

¹⁷⁰ ALONSO; LÓPEZ; CASTRUCCI, 2010, p. 110.

¹⁷¹ ENAP, 2016, p. 10.

¹⁷² ENAP, 2016, p. 9.

ou função, ou fora dele [...]”.¹⁷³ Além destes e dos princípios fundamentais da Administração Pública, o servidor deve apresentar:¹⁷⁴

- Profissionalismo

Atitude profissional que requer além do compromisso ético com o bem comum, qualidades como:

- a) Imparcialidade – não permitir que escolhas e preferências pessoais interfiram nas decisões e escolhas referentes ao cargo.
- b) Objetividade – atuar de forma objetiva e racional, educando as emoções para manter um desempenho profissional equilibrado.
- c) Excelência – empenhar-se para desenvolver o melhor trabalho possível.

- Decoro

Termo que vem do latim *decorum* e se refere a postura esperada do servidor público diante de pressões e conflitos. Deve ser zelada pois reflete a imagem pública da Administração Pública diante da sociedade, ou seja, sua reputação. Sendo assim, engloba duas qualidades: a probidade e a integridade.

- a) Probidade é a qualidade de quem é probo e significa retidão, honradez, brio e observância rigorosa dos deveres da justiça e da ética.¹⁷⁵
- b) Integridade tem significado semelhante e é uma qualidade atribuída a uma pessoa honesta, incorruptível, cujos atos são irrepreensíveis.¹⁷⁶

- Civildade

É uma vontade favorável para manter relacionamentos sociais onde prevaleça a polidez e a cortesia. Essa qualidade é muito exigida em situações de competição e conflito e se desdobra em:

- a) Prestação de contas – inclinação para esclarecer publicamente as decisões e estratégias utilizadas e a consequente receptividade para

¹⁷³ BRASIL, 1994.

¹⁷⁴ ENAP 2016, p. 9.

¹⁷⁵ ENAP, 2016, p. 12.

¹⁷⁶ ENAP, 2016, p. 12.

submeter-se às críticas e sugestões, sempre com urbanidade e imparcialidade, independente do emissor.

- b) Espírito Cooperativo – qualidade de quem promove a moderação. É apoiar as ações construtivas e diminuir os impedimentos sem ferir os princípios éticos presentes.

É possível inferir que a ética, por ser uma ciência prática, acaba por estabelecer como os agentes devem se portar, ou mesmo quais meios são válidos para a realização de determinadas ações com base no fim almejado.¹⁷⁷ Por ser uma ferramenta efetiva, o código de conduta, quando reflete a cultura organizacional, comunica aos servidores públicos a conduta e os valores éticos esperados. Entretanto, uma cultura ética só se torna possível quando há conscientização e comprometimento de todos. Além dos servidores, os gestores devem utilizar sua liderança para mostrar comprometimento e incentivar a disseminação do código de conduta para que ele adquira credibilidade.

2.3.3 Disfunções éticas

Em sua história, o Brasil é marcado por práticas antiéticas. O patrimonialismo, decorrente da colonização portuguesa e sua organização, identificada através das famílias detentoras de muito poder, posses e tradição; e o clientelismo, traduzido na relação dos abastados com os mais desprovidos (seus clientes), por exemplo, são algumas dessas práticas presentes na estrutura política e administrativa do país.¹⁷⁸

Outros casos de disfunção ética são a corrupção, o peculato e o nepotismo. Alguns atos de corrupção e fraudes são instigados pela falta de transparência de alguns governos, acrescidos da falta de profissionalismo de gestores e servidores públicos. Quanto ao peculato e ao nepotismo, são atitudes típicas da não desvinculação entre público e privado:

Em termos da administração pública, corrupção é o fenômeno pelo qual o funcionário público age de modo diferente da lei, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa. O peculato (desvio ou apropriação de recursos públicos para uso privado) e o nepotismo (favoritismo em relação a parentes) são exemplos de corrupção pública. Trata-se de um

¹⁷⁷ CHAUI, M. **Introdução à História da Filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. Vol. 1. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

¹⁷⁸ ENAP, 2016, p. 20.

comportamento que se define principalmente pela confusão entre a esfera pública e a esfera privada, entendidos dentro dos limites da lei no Estado.¹⁷⁹

O assédio moral também se configura como uma disfunção ética, pois são atitudes violentas e antiéticas praticadas geralmente por chefes aos seus subordinados. Passos¹⁸⁰ alerta que o assédio moral tem a capacidade de afrontar a liberdade do outro, tamanha a sua perversidade ao manipular pessoas. Envolve situações vexatórias e constrangedoras relacionadas diretamente com abuso de poder e manipulação.

Toda e qualquer forma de violência no trabalho deve ser denunciada devido à gravidade dos danos à saúde e a integridade do trabalhador. O agressor nestes casos, busca desqualificar a vítima e sua relação com a organização, tendo como principais objetivos: desestabilizar emocional e profissionalmente e livrar-se da vítima, forçando-a a pedir demissão ou demiti-la, na maioria das vezes por insubordinação.¹⁸¹

Tudo isso, associado a escândalos envolvendo fraudes em licitações, superfaturamento, suborno e extorsão desonra os princípios e a tradição dos serviços públicos. Aliás, até mesmo as ações antiéticas do cotidiano como fofoca, mentiras, procrastinação e atitudes preconceituosas precisam ser banidas para que não causem dano maior à comunidade ou à sociedade.

Na visão da Administração Pública, a corrupção nasce do desinteresse ou dificuldade do servidor em separar o público do privado, tomando como seu o que de fato é do povo.¹⁸² Por isso, é imprescindível que se busque mecanismos institucionais que coíbam esse tipo de ação, ou seja, instrumentos de controle e de disseminação ética, que distingam o que é de domínio público, do que é de domínio privado.

A importância da educação ética do servidor público está no fato de que sua iniciativa no sentido de aperfeiçoar o serviço público é fundamental para o aperfeiçoamento do Estado brasileiro, para que haja mais justiça na distribuição dos bens. É claro que ela não resolve tudo, que sempre é necessário aperfeiçoar as instituições e aplicar bem as leis vigentes, mas não

¹⁷⁹ ENAP, 2016, p. 21.

¹⁸⁰ PASSOS, 2004, p. 127.

¹⁸¹ BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Assédio moral e sexual no trabalho**. Brasília: ASCOM, 2010. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3CB9D387013CFE571F747A6E/CARTILHAASSEDIOMORALESEXUAL%20web.pdf>. Acesso em 28 de mai. 2021.

¹⁸² ENAP, 2016, p. 21.

se pode negar que o aprimoramento do discernimento ético do servidor público tem grande papel na melhoria do serviço público em nosso país.¹⁸³

2.3.4 Iniciativas Éticas na Administração Pública Federal

A ética, quando voltada para a área laboral, modela o profissional ao ensinar os novos conceitos e mostrar os princípios que regerão o desempenho das atividades. Segundo Camargo¹⁸⁴, a ética profissional nada mais é do que o exercício ético geral voltado ao campo ocupacional. Exige-se, portanto, que o profissional carregue princípios e valores inatos do ser humano para dentro do espaço laboral.

Quando situações antiéticas ganham publicidade e afetam a imagem do país, do serviço público e os direitos dos cidadãos brasileiros, percebemos a importância de combater comportamentos prejudiciais à coletividade social. Principalmente no setor público, onde deve prevalecer uma conduta imparcial, objetiva, que zele pelo bem comum e pelo interesse coletivo, é papel da Administração Pública criar instrumentos e mostrar diretrizes para manter o desenvolvimento harmonioso e eficiente. Diante disso, direcionada pelos princípios da legalidade e da moralidade, a Administração Pública vem incorporando a ética em suas atividades, cultura e estrutura.

Dentre as iniciativas desenvolvidas com o intuito de institucionalizar a ética na Administração Pública e instruir moralmente os servidores e gestores públicos podemos citar:

- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, de 22 de junho de 1994;
- Comissão de Ética Pública (CEP), de 26 de maio de 1999;
- O Código de Conduta de Alta Administração Federal, de 18 de agosto de 2000;
- Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, de 1º de fevereiro de 2007.

¹⁸³ ENAP, 2016, p. 30.

¹⁸⁴ CAMARGO, Marculino. **Fundamentos da ética geral e profissional**. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 31.

Através do Decreto nº 1.171, foi instituído o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no qual constam os deveres e as vedações dos servidores públicos e dispõe sobre as Comissões de ética nos órgãos e entidades. Esclarece que o servidor deve “ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos”.¹⁸⁵

Ademais, ratifica que este preceito é de natureza imperativa e não uma opção:

O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.¹⁸⁶

A Comissão de Ética Pública (CEP) é vinculada ao Presidente da República e tem como competências a “revisão das normas que dispõem sobre conduta ética na Administração Pública Federal, elaborar e propor a instituição do Código de Conduta das Autoridades, no âmbito do Poder Executivo Federal”.¹⁸⁷ Em suas atividades configura-se como um colegiado que atua como instância consultiva do Presidente da República e dos Ministros de Estado, gerencia a aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal e regula, aprecia e fiscaliza o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

O Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAA) foi criado para trazer compromisso moral às autoridades integrantes da Alta Administração Federal e proporcionar um elevado padrão de comportamento ético que propicie probidade e transparência na condução da coisa pública. Dentre suas finalidades, pretende trazer mais clareza e aperfeiçoar as regras éticas de conduta, preservar a imagem e a reputação do administrador público, dirimir conflitos e criar uma ferramenta de consulta para esclarecer dúvidas quanto à conduta ética do administrador.¹⁸⁸

¹⁸⁵ BRASIL, 1994.

¹⁸⁶ BRASIL, 1994.

¹⁸⁷ BRASIL. Presidência da República. Decreto de 26 de maio de 1999. **Cria a Comissão de Ética Pública e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/Dnnconduta.htm. Acesso em: 27 de mai. 2021.

¹⁸⁸ BRASIL. Presidência da República. Exposição de motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000. **Código de Conduta da Alta Administração Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/codigos/codi_conduta/cod_conduta.htm. Acesso em: 27 de mai. 2021.

As autoridades públicas regidas por essa norma são:

- I - Ministros e Secretários de Estado;
- II - titulares de cargos de natureza especial, secretários-executivos, secretários ou autoridades equivalentes ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível seis;
- III - presidentes e diretores de agências nacionais, autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.¹⁸⁹

O Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal foi idealizado com a finalidade de estimular a conduta ética no âmbito federal. Diante das legislações vigentes, este sistema busca aperfeiçoar a conduta ética do servidor público, através de estratégias específicas voltadas às regras de comportamento. Entre suas funções estão: a integração de iniciativas éticas, implementação de políticas públicas, promoção e articulação de ações e procedimentos éticos.¹⁹⁰

O Sistema de Gestão da Ética é formado pela Comissão de Ética Pública, pelas Comissões de Ética; e pelas demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal. Segundo o Decreto 6.029/2007, que instituiu o sistema:

Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da CEP ou de Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente estatal.¹⁹¹

2.3.4.1 Comissões de Ética

As comissões de ética deverão ser criadas em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público. Seu papel é guiar e direcionar quanto à ética profissional, as relações interpessoais e o patrimônio público, cabendo-lhe dominar efetivamente sobre procedimentos passíveis de censura.¹⁹²

Os registros da conduta ética dos servidores deverão ser fornecidos aos encarregados da execução do quadro de carreira para que sejam objeto de consulta

¹⁸⁹ BRASIL, 2000.

¹⁹⁰ BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. **Institui Sistema de Gestão da Ética**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm. Acesso em 27 de mai. 2021.

¹⁹¹ BRASIL, 2007

¹⁹² BRASIL, 1994

e embasamento de promoções e procedimentos inerentes à carreira do servidor público. Para fins de apuração do comprometimento ético, o conceito de servidor público compreende:

[...] todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.¹⁹³

Além das iniciativas citadas, a Administração Pública tem utilizado Códigos de Conduta para disseminar princípios, valores e práticas em seus órgãos e entidades. A implantação de códigos de conduta fortalece o princípio da moralidade e fomenta uma gestão pública mais ética, pois: “O princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes na sua conduta”.¹⁹⁴

¹⁹³ BRASIL, 1994

¹⁹⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007, p. 18.

3 METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados os recursos metodológicos utilizados para a obtenção dos dados necessários à pesquisa, bem como dos meios disponíveis para o seu desenvolvimento.

3.1 ITINERÁRIO DA PESQUISA

Inicialmente, convém mencionar que o caminho trilhado até a finalização desta pesquisa passa pelos seguintes pontos:

- a. Identificação do problema;
- b. Levantamento das bases teóricas que permeiam o assunto;
- c. Definição dos meios de coleta de dados;
- d. Coleta e análise dos dados
- e. Considerações acerca dos dados

Após a identificação do problema, com os objetivos da pesquisa já projetados, foi realizado o levantamento da fundamentação teórica que dá sustentação à investigação. De modo a alicerçar os conhecimentos, foram realizadas leituras de livros, artigos, teses e dissertações afetas ao tema da pesquisa. As produções científicas na área são numerosas, com abordagens e metodologias diversificadas.

Ressalte-se que a pesquisa teve o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará como órgão pesquisado. As características da instituição foram abordadas em capítulo próprio deste trabalho, onde foram apresentadas as suas principais característica e sua estrutura organizacional. Para a coleta de dados, foram utilizados dois caminhos simultâneos: i) a consulta direta aos registros institucionais por meio de solicitação de informações ao órgão e busca ativa no endereço eletrônico da instituição; e ii) formulário disponibilizado aos colaboradores da instituição por meio da ferramenta *Google Forms*.

Realizado o levantamento e obtenção dos dados, passou-se à análise e discussão das informações coletadas.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Como ensinam Prodanov e Freitas, são numerosos os tipos de pesquisa a que dispomos. Em regra, cada tipo vai contemplar um núcleo comum de procedimentos acrescida de aspectos variados de acordo com as suas peculiaridades. Levando-se em conta as formas de classificação apresentadas pelos mesmos autores, a presente pesquisa tem como estratégia um estudo de caso único, com abordagem qualitativa e coleta de dados realizada por meio de levantamento documental e observação participante sistemática, com base em revisão teórica sobre o tema abordado.

3.1.1 Quanto à abordagem

Do ponto de vista da abordagem do problema, optou-se por se fazer uma análise qualitativa e quantitativa, tendo o ambiente como fonte direta dos dados, e o pesquisador, contato direto com o objeto do estudo.¹⁹⁵ Segundo Oliveira, a abordagem qualitativa tem como fundamento explicar de maneira profunda as características do resultado dos dados obtidos sem medir quantitativamente o seu comportamento.

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como sendo uma tentativa de se explicar em profundidade o significado e as características do resultado das informações obtidas através de entrevistas ou questões abertas, sem a mensuração quantitativa de características ou comportamento.¹⁹⁶

De acordo com Minayo e Deslandes¹⁹⁷, a pesquisa qualitativa tem a finalidade de responder questões bem particulares, se ocupando de níveis de realidade que não se pode ou não se deveria quantificar. A técnica de abordagem escolhida exige de maneira mais intensa uma atenção e cuidado do pesquisador, haja vista que os dados colhidos não foram submetidos a nenhum tratamento de caráter científico.

Com relação à abordagem quantitativa, Prodanov e Freitas lecionam que a pesquisa busca traduzir em números as opiniões e percepções do público pesquisado, para depois analisa-las e classifica-las. Esse modelo de abordagem permite ao

¹⁹⁵ PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Metodologia do trabalho científico. Feevale, 2013.

¹⁹⁶ OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2008, o.66.

¹⁹⁷ DE SOUZA MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 2015, p. 21.

pesquisador dispor dos dados coletados e analisa-los estatisticamente, a fim de obter conclusões que auxiliem no atingimento do objetivo inicialmente proposto.

3.2.2 Quanto aos objetivos

Com relação aos objetivos da pesquisa, optou-se por fazê-la de forma descritiva e exploratória, vez que se apoia na finalidade de proporcionar um acervo de informações acerca do problema estudado, sem, contudo, interferir nos fatos observados no decorrer da investigação.

Prodanov e Freitas ensinam que a pesquisa exploratória tem como característica ser preliminar, uma vez que o pesquisador dispõe, inicialmente, de poucos dados. Ainda, segundo os autores, este tipo de pesquisa possui a finalidade de proporcionar mais informações acerca do objeto estudado. Para tanto, é desenvolvida com base em levantamentos bibliográficos, assim como a partir de entrevistas com pessoas eventualmente impactadas com o problema objeto do estudo (estudo de caso).¹⁹⁸

A pesquisa descritiva, por outro lado, tal como o próprio nome sugere, busca descrever as características de um fenômeno ou de uma população, identificando a existência de relação entre as variáveis abordadas no estudo.¹⁹⁹

3.2.3 Quanto aos procedimentos

Segundo Mascarenhas²⁰⁰, com relação aos procedimentos técnicos necessários à coleta de dados, as pesquisas podem ser divididas em dois grandes grupos: um cuja a fonte é o papel, e outro que tem como origem as pessoas. No primeiro grupo, as pesquisas podem ser bibliográficas e documentais. Já no segundo, temos pesquisas de levantamento, estudos de caso, pesquisa participante.

No caso desta pesquisa, optou-se por diversificar as fontes de informação. Para tanto, foi realizada uma coleta e análise bibliográfica e documental da instituição, além de um levantamento (*survey*) através da aplicação de um questionário

¹⁹⁸ PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de., 2013, p. 51-52.

¹⁹⁹ MASCARENHAS, Sidnei Augusto et al. **Metodologia científica**. Pearson, 2012, p. 47.

²⁰⁰ MASCARENHAS, 2012, p. 49.

estruturado cujos respondentes figuram dentre os colaboradores e colaboradoras do IFCE.

Tal procedimento, como propõe Prodanov e Freitas, intenta compreender e se familiarizar com o problema fruto da investigação, possibilitando a formulação de hipóteses, com vistas, ainda, a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

Trata-se, ainda, de um estudo de caso único, haja vista estar restrita às dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com o intuito de investigar a percepção dos seus servidores e servidoras com relação à ética institucional.

3.3 INSTRUMENTOS DA PESQUISA

Além da análise dos documentos institucionais, o levantamento de dados foi realizado utilizando, pelo menos, duas frentes diretas de pesquisa, por meio de questionários aplicados da seguinte maneira:

a) O primeiro deles, direcionado à Comissão de Ética do IFCE, a quem competiu apresentar os dados relativos à sua atuação como instância encarregada de analisar os procedimentos relativos ao tema, além de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor;

b) O segundo questionário, voltado aos servidores e servidoras do Instituto Federal do Ceará, como forma de termos, por menor que seja, a percepção das pessoas respondentes acerca da prática ética institucional.

A consulta à Comissão de Ética do IFCE, ainda que não se tenha a pretensão de trabalhar estatisticamente com os dados obtidos, busca verificar como, quando e com que frequência as apurações éticas foram submetidas àquela comissão, de modo a termos um indicativo acerca das eventuais mudanças que a implementação do código de conduta próprio ocasionaram, além de proporcionar dados que subsidiem a conclusão acerca da autonomia dos membros da comissão.

Para tanto, optou-se por um recorte temporal que considerou um ano antes e um depois da publicação da Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Ceará, ou seja, trata-se do levantamento dos casos analisados no período compreendido entre o dia 07 de outubro de 2018 e 08 de outubro de 2020.

Do outro lado, a estratégia escolhida para o levantamento das informações relativas aos servidores e servidoras do IFCE se concretizou através da realização de um questionário estruturado, de modo que os participantes e as participantes puderam se manifestar atribuindo graus de concordância às afirmativas, que variavam da seguinte forma: 1 – discordo totalmente; 2 – discordo; 3 – indiferente; 4 – concordo e 5 – concordo totalmente.

O questionário foi disponibilizado aos servidores e servidoras ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação²⁰¹, com o auxílio da Comunicação Social do órgão, através do disparo de mensagem eletrônica com o link da pesquisa. Apesar do alcance da pesquisa, foi registrada uma baixa adesão dos colaboradores do IFCE no preenchimento do questionário, limitando, portanto, o seu tamanho amostral.

O número de respondentes (variável não controlada pelo pesquisador) foi de 168 (cento e sessenta e oito) pessoas, entre docentes e técnicos, o que representa 4,85% da população pesquisada. Essa amostra, levando-se em consideração o tamanho da população pesquisada e utilizando a ferramenta online SurveyMonkey²⁰², nos garante um intervalo de confiança de 95% com margem de erro de 7,4 pontos percentuais.

O resultado dos levantamentos, bem como a análise e discussão dos dados apurados, foram compilados e estão dispostos no capítulo 4 deste trabalho.

²⁰¹ De acordo com os registros constantes no Portal da Transparência do Governo Federal, o Instituto Federal do Ceará possui um efetivo de 3.463 (três mil quatrocentos e sessenta e três) servidores e servidoras ativas. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26405-instituto-federal-do-ceara>. Acesso em 18 de abr. 2021.

²⁰² Ferramenta online para cálculo de tamanho amostral disponível no link <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>

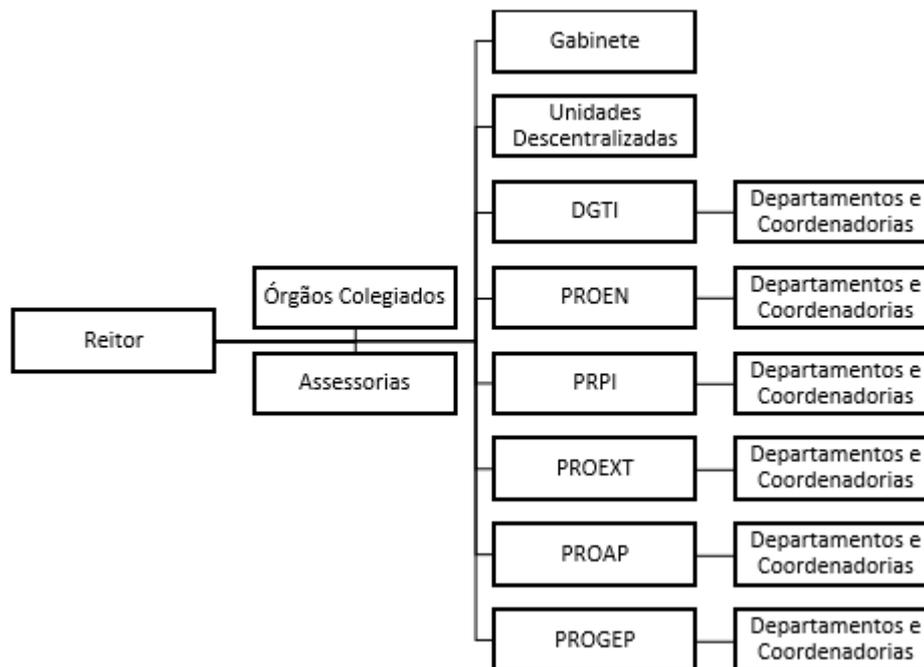
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Neste capítulo estão dispostos os resultados dos levantamentos, bem como a análise e discussão dos dados apurados no decorrer da pesquisa. Pretende-se, com isso, proceder com a análise acerca da influência do código de conduta no IFCE, de acordo com as informações levantadas.

4.1 O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ E SEU CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, aqui tratado por IFCE, é uma Autarquia Pública da União vinculada ao Ministério da Educação, parte integrante do Poder Executivo Federal. Segundo dados disponíveis na página oficial da instituição²⁰³, está organizado conforme imagem abaixo:

Figura 1: Organograma da Instituição



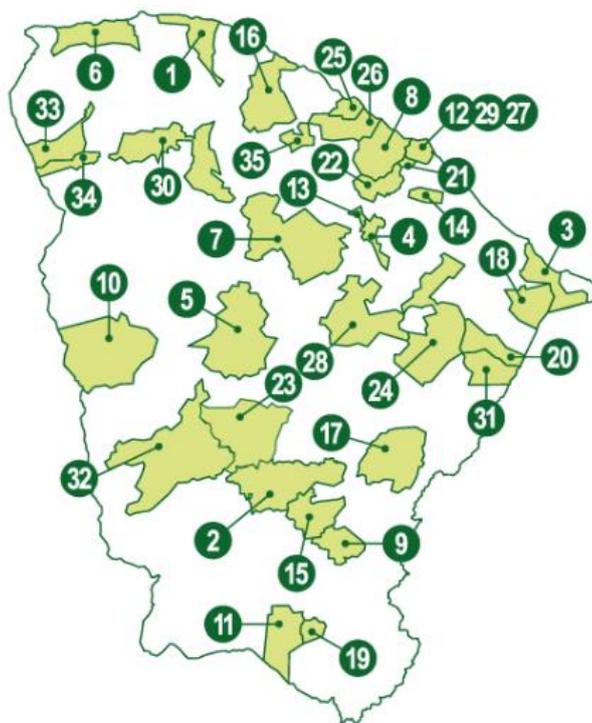
Fonte: elaborado pelo autor com base nas informações do sítio oficial da instituição

Atualmente conta com 35 (trinta e cinco) unidades administrativas distribuídas em 33 (trinta e três) municípios do Estado do Ceará, promovendo a interiorização do

²⁰³ Sítio Institucional: www.ifce.edu.br

ensino público de qualidade com a oferta de Cursos Técnicos, Superiores e de Pós-Graduação.

Figura 2: Distribuição das Unidades Administrativas no Estado do Ceará



Fonte: sítio oficial da instituição

Para atender todas as demandas institucionais, a organização conta com o apoio de 3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três) servidores públicos e servidoras públicas em seu quadro de pessoal, ocupantes dos cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Técnicos Administrativos em Educação.²⁰⁴

Como fora mencionado no Capítulo 2 deste trabalho, os servidores públicos do Poder Executivo Federal têm suas condutas éticas balizadas pelo Decreto nº 1.171, que instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Não obstante a existência de um normativo amplo e genérico aplicável aos servidores públicos da esfera federal, o IFCE, por meio de seu Conselho Superior, aprovou a Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código

²⁰⁴ Dado disponível no Portal da Transparência do Governo Federal. Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26405-instituto-federal-do-ceara>. Acesso em 18 de abr. 2021.

de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará²⁰⁵.

O texto normativo possui objetivos claros e expressamente definidos, conforme transcrito abaixo:

Art. 3º O Código de Ética dos servidores do IFCE tem por objetivos:

- I - contribuir para o cumprimento da missão do IFCE e consolidar os valores ético-profissionais no âmbito institucional;
- II - preservar a imagem do IFCE e resguardar a reputação dos seus servidores;
- III - assegurar à sociedade que a atuação dos servidores do IFCE submete-se à obediência de princípios e normas de conduta ético-profissionais;
- IV - estabelecer, orientar e difundir os princípios e as regras de conduta ético-profissionais a serem observados pelos servidores do IFCE no exercício de suas atribuições, além do disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 1.171, de 1994;
- V - recomendar a concretização dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, enquanto valores constitucionais revestidos de caráter ético-jurídico, condicionando a legitimidade e a validade dos atos praticados pela instituição;
- VI - recomendar que as normas de conduta integrem os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos; e
- VII - recomendar que os gestores façam consulta prévia ao banco de sanções da Comissão de Ética para designação de chefias, com efeito de instruir e fundamentar a ocupação de cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, com o fim de garantir o compromisso dos princípios consagrados neste Código.

Pelo que se observa, as prescrições estabelecidas no Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará vão ao encontro das disposições contidas no Decreto nº 1.171/94, auxiliando na difusão dos princípios e regras de conduta ético-profissionais a serem observados pelos servidores do IFCE, levando em consideração a missão e o campo de atuação da instituição.

O estabelecimento de um instrumento próprio de condutas profissionais revela uma preocupação do IFCE no que diz respeito às questões éticas, na promoção de ambientes salubres e de respeito mútuo entre os seus colaboradores e colaboradoras, contudo, a sua efetividade depende de vários fatores, tais como: o quanto ele foi/é difundido; quais instrumentos de denúncia foram postos à disposição dos denunciantes; qual o nível de independência dos integrantes da Comissão de Ética; etc.

²⁰⁵ CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/comissao-de-etica-1/arquivos/CodigodeCondutaProfissionalIFCE.pdf>. Acesso em: 27 de mai. 2021.

Quão mais alto for o alcance dessas variáveis, em tese, maior será a probabilidade de êxito no atingimento dos objetivos propostos no Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Embora se compreenda que o comportamento ético é sempre bem-vindo, notadamente em relação aos detentores de cargos públicos, o momento histórico em que vivemos tem nos revelado ainda mais essa necessidade. O relatório apresentado pelo Banco Mundial em 10/11/2021, mediante a análise dos dados obtidos através do estudo intitulado “Ética e Corrupção no Serviço Público Federal: A Perspectiva dos Servidores”²⁰⁶, revela que quase 60% dos servidores públicos já se depararam, durante o exercício de suas atribuições funcionais, com condutas consideradas antiéticas.

Segundo o estudo, as condutas antiéticas observadas com maior frequência dizem respeito à utilização do cargo para atuar em favor de interesses pessoais, favorecendo amigos e/ou familiares. Especificamente sobre o comportamento observado, pode-se verificar que o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, em algumas de suas passagens, veda, expressamente, a prática de atos cujo teor tenham características de personalidade, conforme as abaixo elencadas:

Art. 7º É vedado a todos os servidores do IFCE:

[...]

VIII - usar informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

[...]

XV - fazer indicação para preenchimento de vaga no IFCE para estagiário, bolsista ou terceirizado;

[...]

XXV - utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei

ou que resulte em detrimento dos legítimos e éticos objetivos da organização;

O mesmo zelo pode ser observado no Art. 8º do mesmo instrumento regulamentador, conforme se vê:

Art. 8º O servidor do IFCE deve evitar qualquer conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da instituição, especialmente em situações nas quais haja:

[...]

²⁰⁶ Ética e Corrupção no Serviço Público Federal: A Perspectiva dos Servidores. Disponível em: < <https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/129401636585714972/%c3%89tica-e-corrup%c3%a7%c3%a3o-no-servicio-p%c3%bablico-federal-a-perspectiva-dos-servidores> >. Acesso em: 19 de nov. 2021.

III - relacionamento pessoal ou profissional do servidor com pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do IFCE.

Parágrafo único. Nenhum servidor público deve participar de decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato, no âmbito do IFCE, de membro de sua família ou de pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.

Para além das condutas vedadas a todos os servidores do IFCE, o instrumento vai além. Ele aborda, esmiuçadamente, as condutas típicas de servidores ocupantes de cargos de chefia e assessoramento, haja vista se tratarem de posições que agregam certos tipos de poder ao seu detentor, notadamente sobre os seus subordinados.

Importa registrar, ainda, que o estabelecimento de um Código de Conduta tem o poder de traduzir os valores, pressupostos e crenças institucionais. Além disso, tal como sugere Luz²⁰⁷, o instrumento materializa a cultura organizacional, orientando os seus colaboradores e colaboradoras de forma natural, guiando as suas decisões de acordo com a sua cultura.

Com relação aos aspectos teológicos do Código de Conduta, oportuno mencionar que diante da laicidade do estado brasileiro, não se espera que os textos normativos da administração pública se notabilizem por questões ou expressões relacionadas diretamente à religião ou religiosidade. No entanto, ainda que de forma indireta, pode-se verificar a convergência entre o modelo de ética teológica no contexto da norma introduzida pelo IFCE, especialmente evidenciadas na necessidade de uma atuação honesta e no cuidado e zelo com a coisa pública e com a sociedade em geral.

A ética cristã é notável neste aspecto, conforme nos ensina o teólogo e pastor presbiteriano Nicodemus. Ela tem como base os pressupostos e conceitos dispostos nas Escrituras Sagradas, estes revelados pelo próprio Deus.²⁰⁸ Fundamenta-se, portanto, nos cuidados de Deus para com os homens, nas palavras que ensinam e fomentam o amor ao próximo.

A Bíblia ensina que aqueles que são justos e honestos nas pequenas coisas, também o serão nas grandes (adaptação de Lucas 16-10). Mais explicitamente, no

²⁰⁷ Luz, 2003.

²⁰⁸ LOPES, Augustus Nicodemus. **Nossa ética de cada dia**. Revista Mackenzie, edição nº. 3. Disponível em: http://www.monergismo.com/textos/etica_crista/etica_cadadia.htm. Acesso em: 15 de Abr. 2022.

livro de Salmos 15:1-3, a conduta íntegra apresenta-se como um requisito moral para habitar no reino de Deus.

SENHOR, quem habitará no teu tabernáculo? Quem morará no teu santo monte?

Aquele que anda sinceramente, e pratica a justiça, e fala a verdade no seu coração.

Aquele que não difama com a sua língua, nem faz mal ao seu próximo, nem aceita nenhum opróbrio contra o seu próximo;

Segundo Grenz e Olsen²⁰⁹, a teologia nos ajuda na construção de uma vida íntegra à medida que nos proporciona sabedoria para entendermos como nossas crenças afetam nossa própria vida. Além disso, segundo os autores:

A teologia lembra-nos que Deus e as ações divinas no mundo proporcionam o alicerce para entendermos a vida íntegra. A integridade cristã, portanto, implica viver de modo que nossa vida espelhe a natureza do próprio Deus. O íntegro é aquele cuja conduta exhibe o caráter de Deus.

A conduta íntegra, honesta e proba desenhada a partir do Código de Conduta Profissional do Instituto Federal do Ceará, se aplicada de forma plena, reflete, sem dúvidas, o comportamento ético cristão.

4.2 ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFCE

A partir do levantamento dos dados junto à Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará, foi possível identificar o impacto da implementação do Código de Conduta Profissional da Instituição, permitindo analisar o nível de influência desse instrumento normativo na vida dos servidores da instituição.

De modo a dispor de um parâmetro comparativo, foram considerados, nesta pesquisa, os dados dos processos analisados pela Comissão de Ética em um período de dois anos, sendo estabelecida como data inicial o dia 07 de outubro de 2018 (exatamente um ano antes da publicação da Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta do IFCE) e o dia 08 de outubro de 2020 (um ano após a entrada em vigor do referido Código).

Os dados foram obtidos junto à Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará através da Lei de Acesso à Informação, não tendo sido solicitado, tampouco fornecido, dados relativos à identificação das pessoas denunciadas e/ou

²⁰⁹ GRENZ, Stanley J. OLSEN, Roger E. **Quem Precisa de Teologia**. São Paulo: Editora Vida, 2002. p. 143.

denunciadas, limitando-se, tão somente, ao número de processos analisados. Todas as informações levantadas encontram-se compiladas na imagem a seguir:

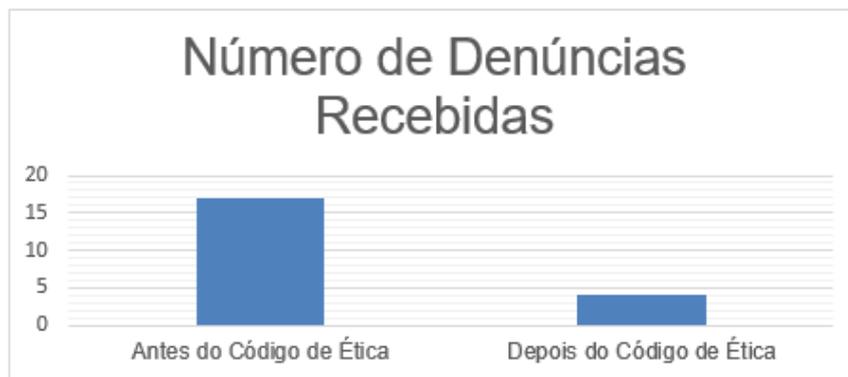
Figura 3: Dados relativos às análises da Comissão de Ética.

Número de Denúncias (referente ao período de 07/10/2018 à 07/10/2019)					
Perfil do Denunciante					Total de Denúncias Recebidas
Docente	Técnico Administrativo	Terceirizado	Aluno	Anônimo	
8	2	0	2	5	↓ 17
Perfil do Denunciado					
Docente	Técnico Administrativo	Terceirizado	Aluno		
10	8	0	0		
Desse total, quantas foram:					
ADMITIDAS			NÃO ADMITIDAS		
16			1		
Das admitidas, quantas resultaram:					
EM ACORDO	ARQUIVAMENTO (POR QUALQUER MOTIVO)		EM CENSURA ÉTICA		
2	4		0		
Das que resultaram em censura, quantas tiveram recurso analisado e admitido pelo Reitor:				→ 0	
Número de Denúncias (referente ao período de 08/10/2019 à 08/10/2020)					
Perfil do Denunciante					Total de Denúncias Recebidas
Docente	Técnico Administrativo	Terceirizado	Aluno	Anônimo	
3	0	0	0	1	↓ 4
Perfil do Denunciado					
Docente	Técnico Administrativo	Terceirizado	Aluno		
2	2	0	0		
Desse total, quantas foram:					
ADMITIDAS			NÃO ADMITIDAS		
4			0		
Das admitidas, quantas resultaram:					
EM ACORDO	ARQUIVAMENTO (POR QUALQUER MOTIVO)		EM CENSURA ÉTICA		
1	3		0		
Das que resultaram em censura, quantas tiveram recurso analisado e admitido pelo Reitor:				→ 0	

Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as informações da Comissão de Ética.

Com relação ao número de denúncias recebidas pela Comissão de Ética do IFCE no corte temporal proposto na presente pesquisa, pode-se verificar que antes da publicação da Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta do IFCE, foram protocoladas 17 (dezesete) reclamações de caráter ético, enquanto que, após a entrada em vigor do instrumento normativo, foram identificadas apenas 4 (quatro) queixas.

Gráfico 1: Denúncias recebidas pela Comissão de Ética.



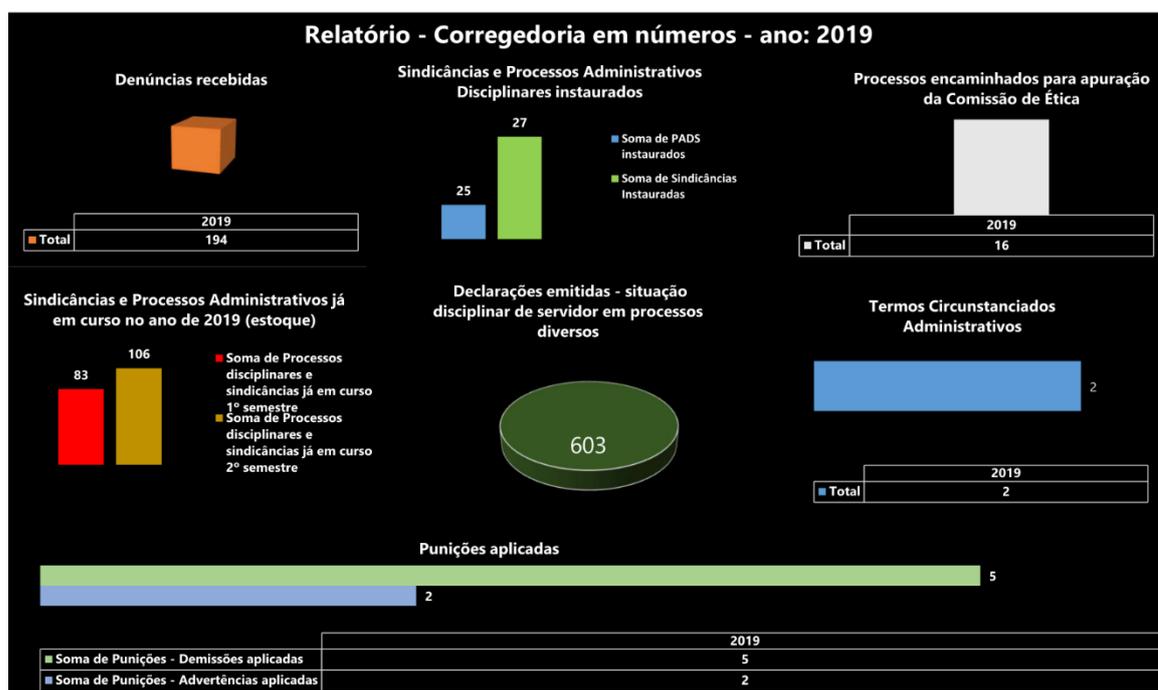
Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as informações da Comissão de Ética.

Nota-se, de acordo com os dados obtidos, uma queda de 73% no número de denúncias recebidas pela Comissão de Ética. A redução das reclamações éticas é, sem dúvidas, bastante significativa, devendo ser considerada para fins de análise da influência da implementação do Código de Conduta em uma instituição. Por mais que não se possa atribuir nexo causal entre a redução das reclamações éticas e entrada em vigor do Código de Conduta próprio, há que se considerar que, tal como sugerem Ferrell e Skinner, o estabelecimento de um Código de Conduta se mostra como uma ferramenta capaz de fomentar mais comportamentos éticos, sendo, possivelmente, o melhor meio de se promover a ética organizacional.²¹⁰

Ainda que possuam natureza distinta, com meios de denúncia e sanções diferentes, ao compararmos os números de denúncias protocolizadas junto à Comissão de Ética com os números relativos às denúncias recebidas pela Corregedoria do Instituto Federal do Ceará, unidade seccional do IFCE, responsável pela apuração de irregularidades funcionais por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais (em tese, decorrentes de condutas antiéticas), nos anos de 2019 e 2020, pode-se verificar uma redução, também, nesses tipos de procedimentos, com 2019 encerrando com 194 denúncias, enquanto que 2020 finalizou com 120 (queda aproximada de 38%).

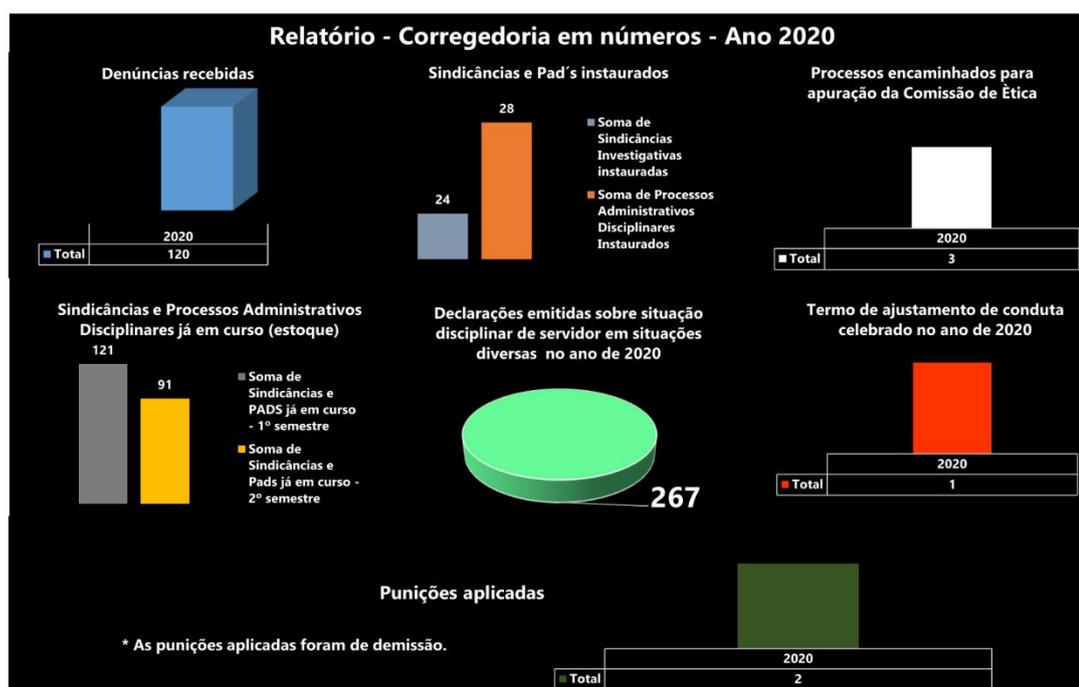
²¹⁰ FERRELL e SKINNER, 1998 apud CABRAL, 2011, p. 57.

Figura 4: Corregedoria do IFCE em números – ano de 2019.



Fonte: *sítio oficial da instituição.*

Figura 5: Corregedoria do IFCE em números – ano de 2020.



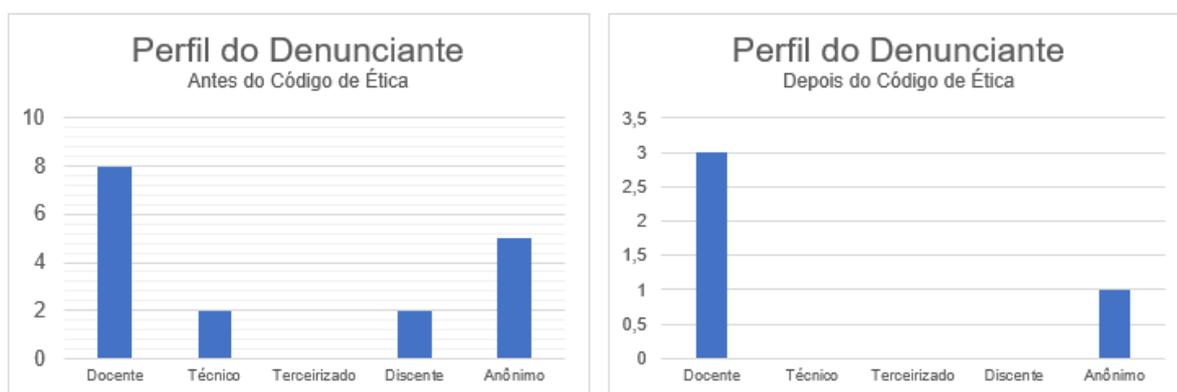
Fonte: *sítio oficial da instituição.*

Convém mencionar que no período analisado não houve alteração substancial na força de trabalho do órgão. Dados obtidos na página oficial da instituição evidenciam que em 16 de outubro de 2019 o IFCE contava com 3.562 (três mil,

quinhentos e sessenta e dois) servidores e servidoras, enquanto que em 28 de setembro de 2020, dispunha de uma força de trabalho de 3.557 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete) homens e mulheres.²¹¹

Com relação aos perfis dos denunciadores, foi observada, em ambos os períodos, uma prevalência de servidores ou servidoras docentes (8 no primeiro, e 3 no segundo período), seguida pela categoria anonimizada (5 e 1, respectivamente). Antes do estabelecimento do Código de Conduta do IFCE, os técnicos e discentes também figuraram como partes denunciadores (com 2 queixas cada), o que mudou no segundo período considerado, haja vista que não foram identificados procedimentos protocolados a partir de reclamações dessas classes, conforme apresentado nos gráficos abaixo:

Gráfico 2: Perfil dos Denunciadores (Antes e Depois do Código de Conduta do IFCE).



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as informações da Comissão de Ética.

Com relação aos denunciados, tal como se verificou no quadro referente aos denunciadores, predomina a figura do professor ou professora como principal carreira reclamada no primeiro período analisado (10 processos), seguido pelos membros da carreira de Técnicos Administrativos (8 processos). Já após a inauguração do Código de Conduta do IFCE, foi verificado um equilíbrio no perfil dos denunciados, com docentes e técnicos respondendo a dois processos cada. Em ambos os períodos, não houve denúncia contra alunos e alunas ou em desfavor de trabalhadores e trabalhadoras terceirizadas.

²¹¹ Dados disponíveis da página da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do órgão. O documento diz respeito ao Demonstrativo de Cargos Vagos e Ocupados do IFCE, ano de 2019 e 2020. Disponível em: <https://ifce.edu.br/progep/admissao-de-servidores#section-3>. Acesso em: 26 de abr. 2022.

Conhecer o perfil das pessoas denunciantes e denunciadas permite à Instituição identificar quais ambientes organizacionais estão mais suscetíveis à eventos de natureza antiética e quais perfis necessitam mais atenção do órgão, permitindo um planejamento de ações educativas mais direcionadas a esse determinado público.

Ainda segundo os números obtidos junto à Comissão de Ética, embora se tenha um alto índice de admissibilidade (apenas 1 (uma) das 21 (vinte e uma) denúncias recebidas no período de dois anos não foi admitida), nenhuma das reclamações resultou em censura ética.

Outro dado bastante relevante diz respeito à conclusão das análises das denúncias recebidas por aquela Comissão, isso porque, com a vigência de um instrumento normativo de caráter objetivo, tipificando as condutas expressamente vedadas, o enquadramento das ações tende a tornar-se mais simples e conseqüentemente, mais célere. Essa tendência pode ter influenciado, em maior ou menor grau, no número de processos não finalizados no primeiro período analisado (07/10/2018 a 07/10/2019). De acordo com a Comissão de Ética do IFCE restam pendentes de finalização, 11 (onze) processos recebidos nesse período, fato que certamente foi agravado, segundo o próprio Presidente da Comissão, pela “*descontinuidade dos trabalhos na comissão de ética do IFCE por conta de processos de cunho administrativo na sucessão de membros*”²¹², situação regularizada somente após a publicação da Portaria N° 430/GABR/REITORIA, de 05 de junho de 2019.

Importa enfatizar que a efetiva aplicação do Código de Conduta está diretamente ligada à autonomia da Comissão de Ética. Essa liberdade de atuação é tão importante que o Decreto 6.029, de 1° de fevereiro de 2007, que institui o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal, estabeleceu, explicitamente, que as Comissões de Ética devem executar seus trabalhos observando os princípios da independência e imparcialidade na apuração dos fatos.

Aferir os níveis de autonomia dos membros da Comissão, entretanto, é tarefa difícil. Nesse quesito, no entanto, acredita-se que a implantação do Código de Conduta próprio se mostra favorável, vez que estabelece de forma clara e objetiva as

²¹² De acordo com informações constantes no Processo Administrativo n° 23255.002084/2022-43 do Instituto Federal do Ceará, acessado mediante Lei de Acesso à Informação.

condutas vedadas a todos os servidores e servidoras do IFCE, limitando o espaço para a influência de autoridades.

4.3 PERCEPÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS SOBRE ÉTICA NO IFCE

Partindo da aplicação de um questionário junto aos servidores e servidoras do Instituto Federal do Ceará, pode-se verificar como os colaboradores e as colaboradoras percebem a Ética na Instituição, permitindo, também, analisar quais medidas poderiam ser implementadas a fim de fomentar a prática ética no ambiente de trabalho.

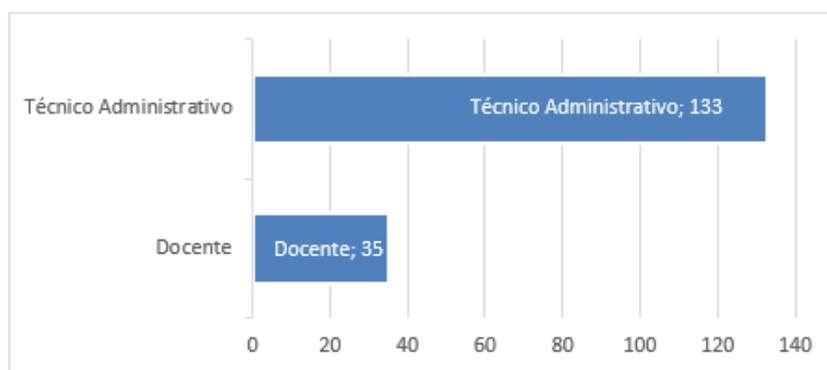
Sobre o público pesquisado, apesar de o questionário ter sido pensado para ser aplicado, também, junto ao corpo discente e pessoal terceirizado, os meios disponíveis não permitiram alcançar esse público, ficando as respostas restritas às pessoas ocupantes das carreiras de docente e técnico-administrativo da organização.

Destaque-se que o IFCE, de acordo com os dados disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal, tendo como referência o mês de março de 2022, possui um quadro de servidores efetivos composto por 3.463 (três mil, quatrocentos e sessenta e três) pessoas, sendo 1.967 (um mil, novecentos e sessenta e sete) ocupantes do cargo da carreira de Docente e 1.496 (um mil, quatrocentos e noventa e seis) ocupantes dos cargos da carreira de Técnicos Administrativos.²¹³

O questionário da pesquisa foi disponibilizado a todos os servidores e servidoras ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação com o auxílio da Comunicação Social do órgão, através do disparo de mensagem eletrônica. Do total notificado, verificou-se a participação de 168 (cento e sessenta e oito) respondentes, cujos perfis encontram-se representados nos gráficos 3 e 4 abaixo:

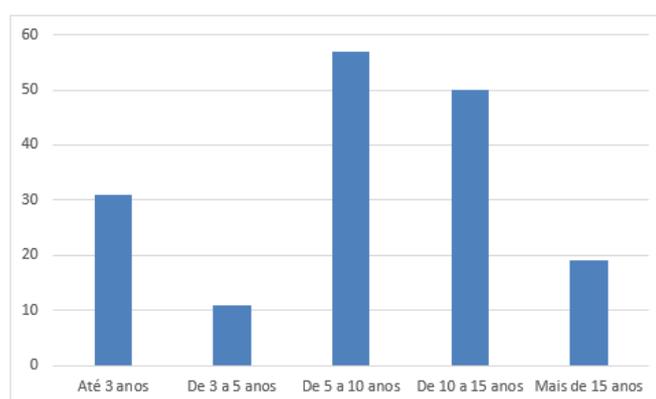
²¹³ Portal da Transparência do Governo Federal, tendo o mês de março de 2022 como referência.

Gráfico 3: Carreira dos Respondentes.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Gráfico 4: Tempo de Serviço na Instituição.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

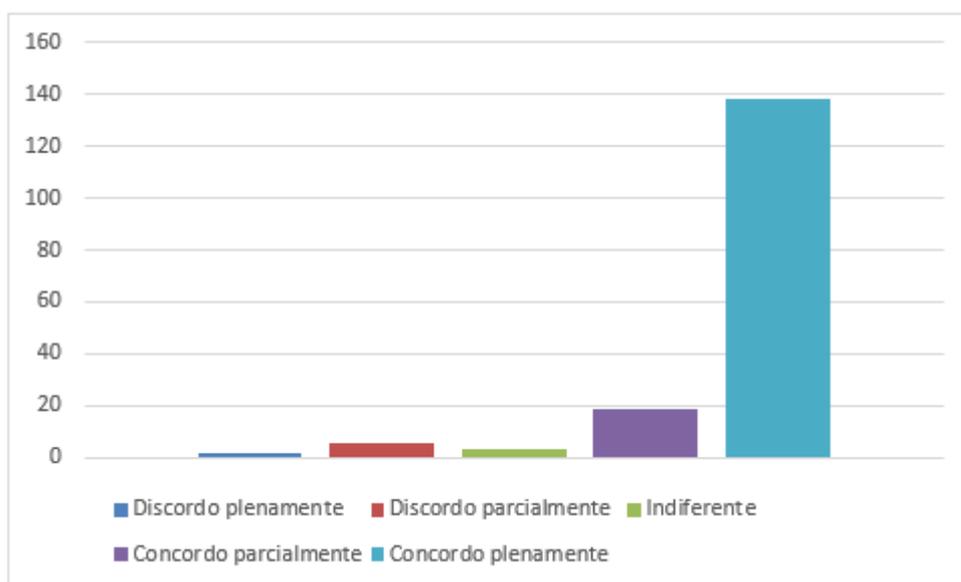
Dos 168 respondentes, evidenciou-se uma maior participação das pessoas ocupantes de cargos técnicos, com 133 respostas ao questionário, o que representa 79% das pessoas respondentes, enquanto que somente 35 docentes participaram da pesquisa, o que corresponde à 21% do público participante.

Com relação ao tempo de serviço na instituição, houve uma prevalência de respondentes da faixa entre 5 e 10 anos (34%), seguida pela faixa entre 10 e 15 anos (30%) e mais de 15 anos (11%). Os respondentes da faixa até 3 anos correspondem à 18% enquanto que da faixa de 3 a 5 anos representam 7% das pessoas respondentes. Esses números mostram que 75% das pessoas participantes possuem, no mínimo, 5 anos de serviço na instituição, tempo suficiente para conhecer as rotinas e práticas relacionadas à ética da organização.

Para além de identificar o perfil dos respondentes, foi possível, também, mediante as respostas das pessoas colaboradoras ao questionário da pesquisa, identificar a compreensão dos respondentes acerca da ética na instituição.

Com relação a esse quesito, ao serem questionados acerca da importância de o IFCE editar um Código de Conduta próprio, instituído a partir da sua missão e visão institucionais, viu-se que 93% do público entrevistado manifesta concordância (parcial ou plena) com a medida, enquanto que apenas 5% discordam (parcialmente ou plenamente) e 2% se mostraram indiferentes.

Gráfico 5: Importância do Código de Conduta Próprio, instituído a partir da missão e visão institucionais.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

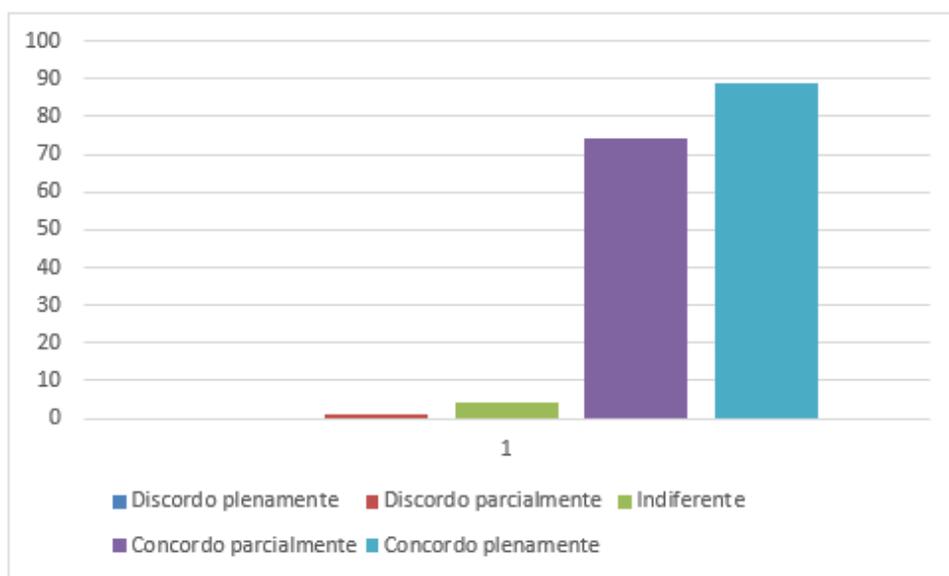
Para além da importância de possuir o seu próprio Código de Conduta, a população pesquisada entende que o Instituto Federal do Ceará deve apresentar esse instrumento aos seus servidores e servidoras, discentes e pessoas terceirizadas, no momento do seu ingresso. Isso pode ser explicado pela importância que se dá ao referido código, haja vista que, para a grande maioria dos respondentes, o documento tem o poder de influenciar a atuação das pessoas colaboradoras da instituição. É o que se extrai das respostas às assertivas números 4, 5, 6 e 7 do questionário da pesquisa, reproduzidas na Figura 6 e Gráfico 6 a seguir:

Figura 6: Importância da apresentação do Código de Conduta, no momento do ingresso.

Resposta	Discordo plenamente		Discordo parcialmente		Indiferente		Concordo parcialmente		Concordo Plenamente	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
É importante que o Código de Ética seja apresentado, no momento do ingresso, aos:										
Servidores e servidoras	0	0%	1	1%	0	0%	6	4%	161	96%
Discentes	3	2%	2	1%	6	4%	28	17%	129	77%
Terceirizados e Terceirizadas	3	2%	2	1%	7	4%	22	13%	134	80%

Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Gráfico 6: O Código de Conduta tem o poder de influenciar a atuação dos(as) servidores(as).



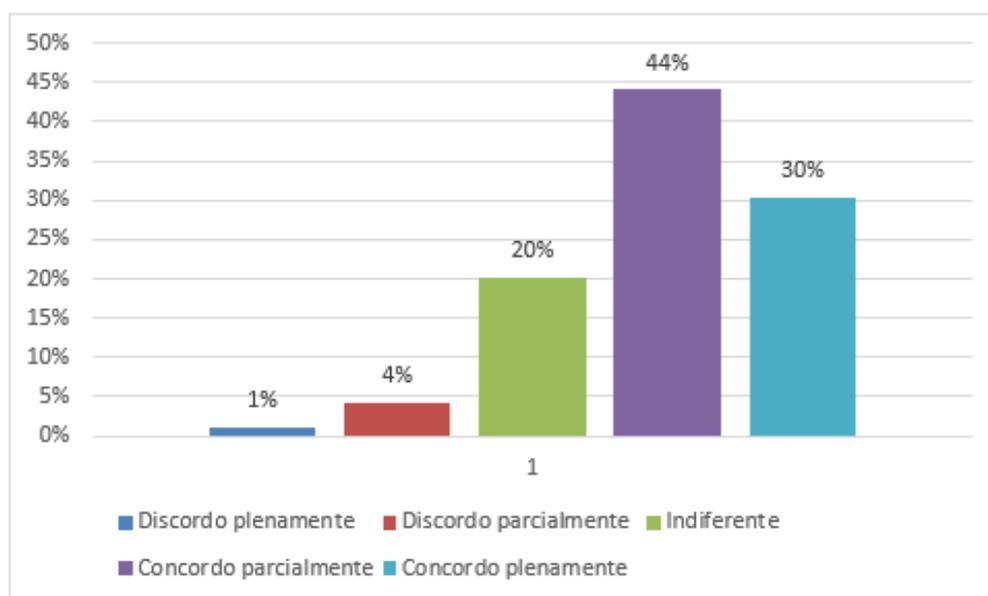
Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Nota-se que, apesar de entender que o documento deve ser apresentado aos discentes e às pessoas terceirizadas (93% em ambos os casos), o nível de concordância com essa necessidade é um pouco inferior à observada para o caso dos servidores e servidoras (99%). Isso pode ser explicado pelo fato de o Código de Conduta estar direcionado, em grande parte, às condutas relacionadas aos servidores e servidoras do IFCE, representantes finais da instituição.

Outro dado bastante interessante obtido através dos respondentes, é que apenas 30% da população pesquisada concorda plenamente que o instrumento norteador das condutas éticas do IFCE possui linguagem acessível e de fácil compreensão. Outros 44% concordaram parcialmente com a assertiva, enquanto que 20% se colocaram indiferentes, 4% discordaram parcialmente e 1% discordaram totalmente. Além disso, quando questionados se os meios disponíveis para denúncia são de fácil acesso, somente 23% do pessoal respondente concordou plenamente, com 38% concordando parcialmente. Para 21% das pessoas participantes, os meios de denúncia não são de fácil acesso, enquanto que 18% se mostraram indiferentes.

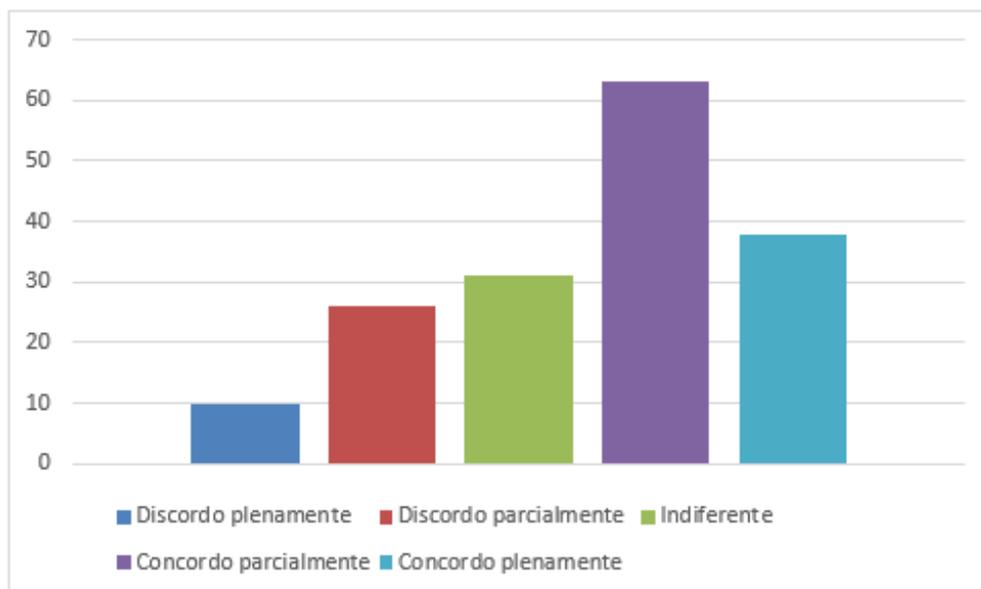
Sobre o acesso à Comissão, cumpre registrar que a página oficial da instituição não apresenta um caminho claro que direcione o denunciante ao órgão, tampouco a parte específica da Comissão de Ética disponibiliza um *link* para submissão de denúncias ou orientações acerca da abertura de processos e apurações éticas.

Gráfico 7: O Código de Conduta do IFCE possui linguagem acessível e de fácil compreensão.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Gráfico 8: Os meios disponíveis para realização de denúncias são de fácil acesso.



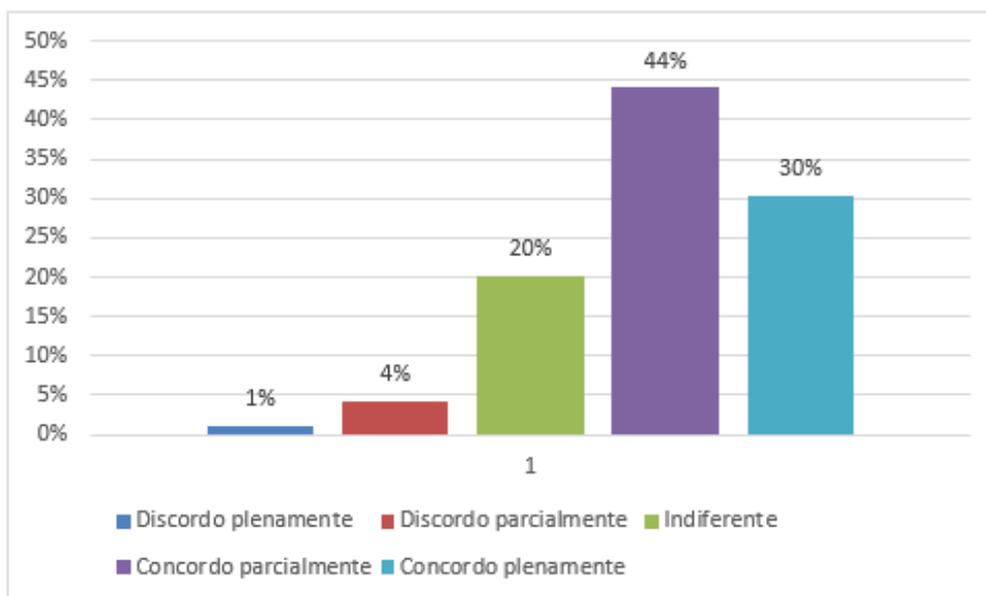
Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Os dados são, de fato, bastante relevantes, uma vez que a existência do texto normativo, por si só, não garante a sua observância.²¹⁴ Para além de existir, ele deve possibilitar a sua compreensão de forma plena, com meios que favoreçam a denúncia de práticas antiéticas, como forma de garantir a sua máxima efetividade.

Na mesma linha, quando questionados a respeito da clareza das diretrizes dispostas no Código de Conduta do IFCE, balizadoras da atuação dos servidores e servidoras no campo ético profissional, foi possível observar um nível de respostas semelhantes às observadas no Gráfico 7, afinal, é de se esperar que um documento que não possui linguagem plenamente compreensível deixe a desejar, também, na clareza de suas diretrizes.

²¹⁴ MOREIRA, 1999 apud CABRAL, 2011, p 45.

Gráfico 9: O Código de Conduta possui diretrizes claras que balizam a atuação dos servidores.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

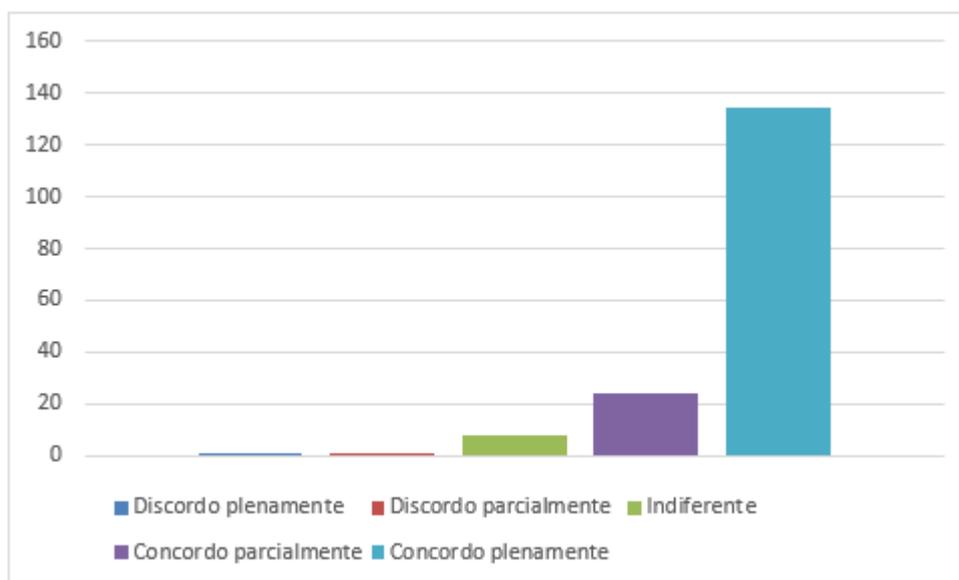
Destaque-se que a atuação da Comissão de Ética do IFCE é imprescindível para a garantia da imagem ética da instituição. Sobre isso, oportuno mencionar que cabe à essa equipe, dentre inúmeras outras atribuições, “*atuar como instância consultiva do dirigente máximo*” e “*recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina*”.²¹⁵

Sobre o desenvolvimento de ações no âmbito do IFCE, a maior parte dos respondentes e das respondentes (94%) avaliam como necessária a atuação da Comissão de Ética no desenvolvimento de seminários e palestras sobre o tema de ética, com frequência, no mínimo, anual. Além disso, 96% das pessoas respondentes avaliam como oportuno o desenvolvimento de um curso de capacitação voltado à apresentação dos principais pontos do Código de Conduta da instituição, garantindo aos participantes a possibilidade de utilizar a carga horária para fins de progressão funcional, haja vista que essa medida estimularia a participação dos servidores e

²¹⁵ Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2014/035-aprova-o-regimento-interno-da-comissao-de-etica-do-ifce-pdf/view>. Acesso em: 05 de abr. 2022.

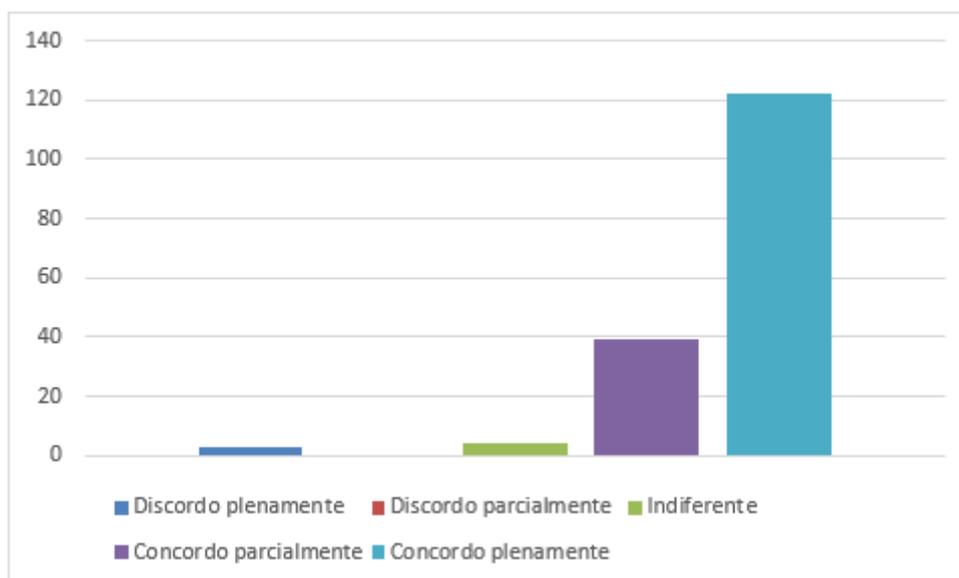
servidoras, favorecendo, como consequência, a instituição e os usuários do serviço público.

Gráfico 10: A Comissão de Ética deve propor seminários e palestras sobre o tema de ética com frequência, no mínimo, anual.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Gráfico 11: Um curso de ética, com foco nos principais pontos do Código de Conduta do IFCE, com certificado para utilização em progressão funcional favoreceria a Instituição.

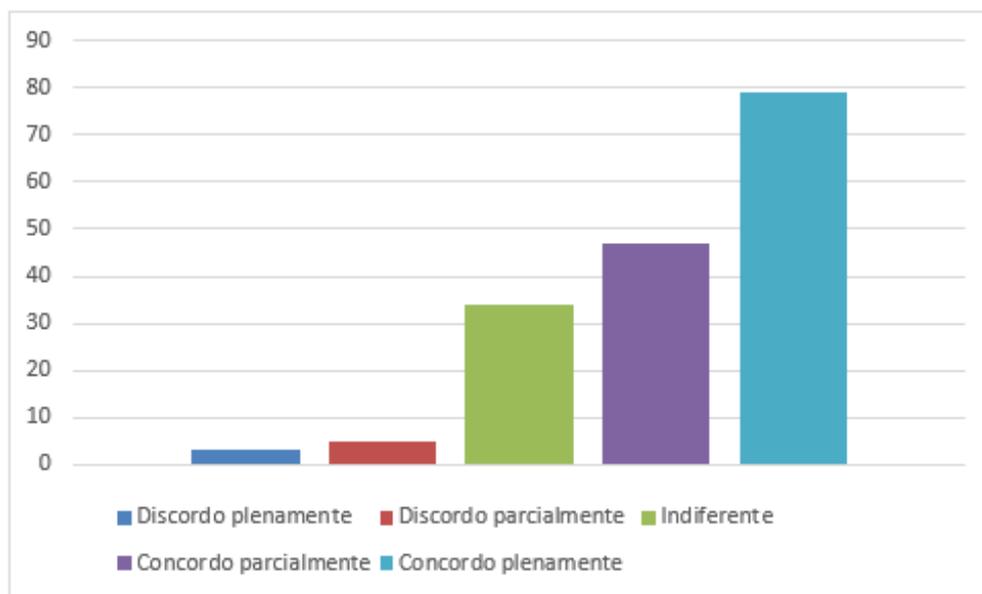


Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Embora num nível menos elevado, a maior parte dos respondentes (47%) concordam plenamente que a transparência das análises da Comissão de Ética nos

processos a ela submetidos, através de um painel com o número de denúncias e sanções aplicadas, favorece a denúncia. Uma outra parte considerável de respondentes (28%) concorda parcialmente com a afirmação, enquanto que 20% se mostraram indiferentes, 3% discordaram parcialmente e 2% discordaram plenamente.

Gráfico 12: A transparência das análises da Comissão de Ética do IFCE favorece a denúncia.



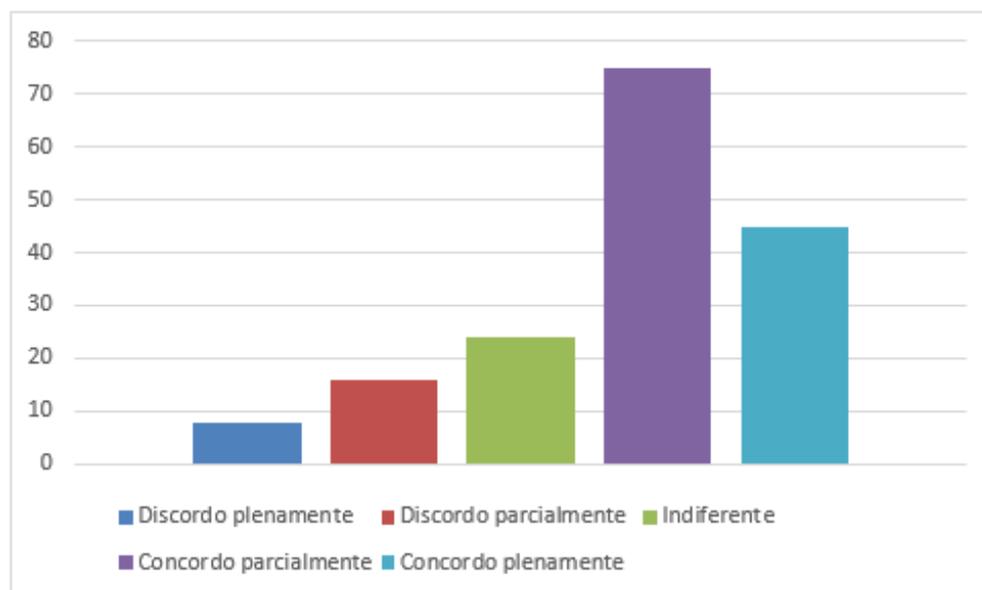
Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Vale dizer que a transparência deve ser regra no serviço público, visto estar relacionada com o princípio da publicidade. De acordo com a Controladoria Geral da União, a transparência pode se dar de forma ativa (quando o órgão, por iniciativa própria, independentemente de requerimento, divulga as informações de interesse público) ou passiva (informação recebida somente mediante provocação do requerente).²¹⁶ No caso da atuação da Comissão de Ética, a instituição, *a priori*, opta pelo modelo que exige provocação (passiva), uma vez que não foi identificado, no site da instituição, um painel com as informações relativas às análises da Comissão.

Em se tratando da sanção prevista em lei que pode ser aplicada pela Comissão de Ética, qual seja, a penalidade de censura ética, a maioria dos respondentes (71%) concordam (plena ou parcialmente) que a sua baixa efetividade desestimula a denúncia.

²¹⁶ A Controladoria Geral da União é órgão do Governo Federal responsável pela defesa do patrimônio público, transparência e combate à corrupção. O órgão disponibiliza conteúdos sobre transparência no serviço público através do link <https://mbt.cgu.gov.br/publico/portal/metodologia360educacao2/66>.

Gráfico 13: A pouca efetividade da sanção prevista em lei (censura) desestimula a denúncia de condutas antiéticas.

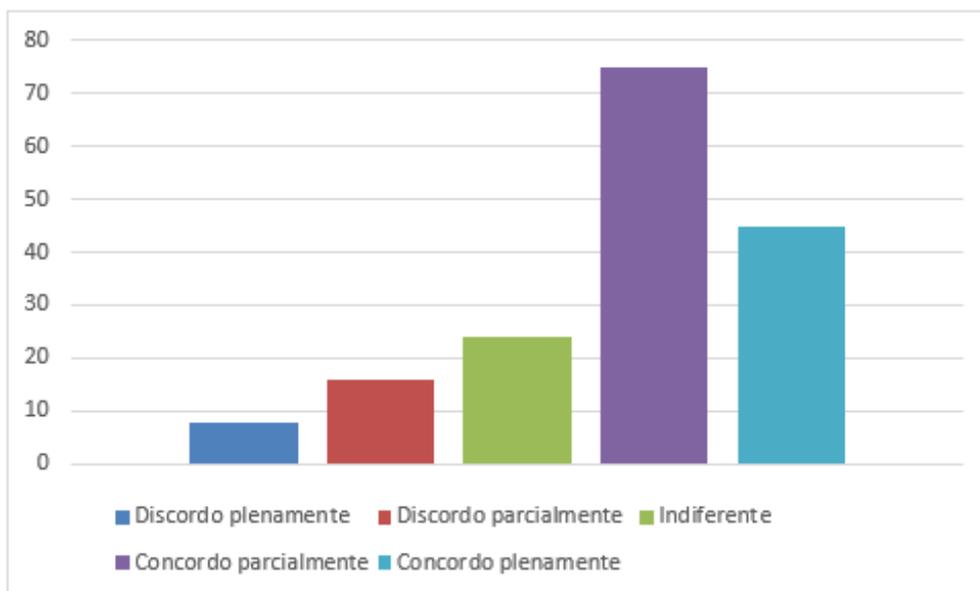


Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Essa tendência de desestímulo pôde ser constatada, inclusive, no tópico 4.2 deste trabalho, ao se comparar o número de denúncias recebidas pela Comissão de Ética e as recebidas pela Corregedoria do órgão. Penalidades disciplinares - advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada – art. 127 da Lei nº 8.112 – por serem mais efetivas, fazem com que a quantidade de reclamações submetidas à Corregedoria supere em muito às recebidas pela Comissão de Ética (mesmo que, em regra, as transgressões disciplinares pressuponham um comportamento não ético).

Quando perguntados se o desenvolvimento do trabalho de modo remoto aumentaria a chance de condutas não éticas (contatos indesejados, supressão ou aumento da jornada de trabalho sem anuência da chefia, etc.), 17% concordaram plenamente com a afirmativa, 38% concordaram parcialmente, 7% se mostraram indiferentes, 21% discordaram parcialmente e 18% discordaram plenamente.

Gráfico 14: O desenvolvimento do trabalho de modo remoto aumenta a chance de condutas não éticas.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

Cumprе salientar que, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), o Instituto Federal do Ceará se viu compelido a adotar o modelo de trabalho remoto como regra, oficializado a partir da publicação da Portaria nº 737/PROGEP/IFCE, de 20 de março de 2020.²¹⁷

Nota-se, no entanto, que apesar de a maioria das pessoas respondentes entenderem que as chances de condutas antiéticas aumentam quando o trabalho é desenvolvido de modo remoto, não foi identificado um incremento no número de denúncias após o estabelecimento do teletrabalho no IFCE, fato visualizado no tópico 4.2 deste trabalho.

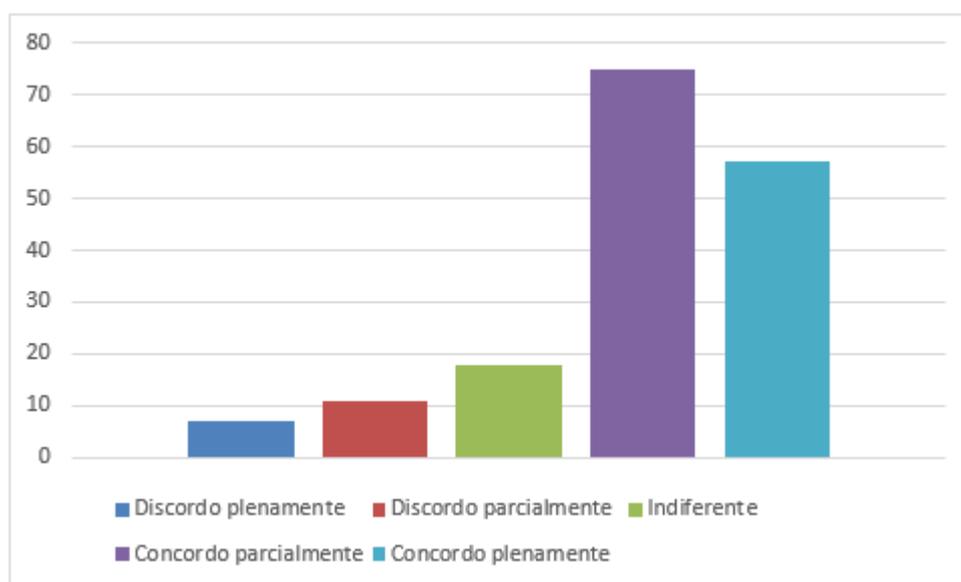
Vale dizer que o trabalho remoto, pela própria característica de afastar as pessoas do convívio próximo e coletivo, acaba por dificultar a fiscalização das atividades. O agir ético, no entanto, deve ser regra, independe da fiscalização direta. Em outras palavras, o comportamento ético se mostra verdadeiramente genuíno

²¹⁷ Documento dispõe sobre medidas gerais de proteção, cautela e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), e aplicadas aos servidores públicos do IFCE em exercício de atividades, disponível para consulta pública por meio do link <https://ifce.edu.br/sei>, sob o protocolo 23255.002195/2020-98.

quando o indivíduo age de forma correta, a despeito do público que o assiste ou o fiscaliza.

Por fim, as pessoas participantes da pesquisa puderam atribuir um grau de concordância ou discordância com a seguinte afirmativa: “De um modo geral, o Instituto Federal do Ceará toma suas decisões pautadas na ética”. Dos respondentes, somente 34% admitem que concordam plenamente com a assertiva. De forma parcial, 45% das pessoas concordam, enquanto que 11% são indiferentes, 7% discordaram parcialmente e 4% discordaram plenamente. O número de pessoas que discordam da afirmativa, mesmo que em graus diferentes (11%), apontam para a necessidade de o Instituto Federal do Ceará planejar ações que melhorem a imagem da instituição entre os seus colaboradores e colaboradoras.

Gráfico 15: De um modo geral, o Instituto Federal do Ceará toma suas decisões pautadas na ética.



Fonte: elaborada pelo autor de acordo com as respostas das pessoas colaboradoras.

De um modo geral, os dados coletados por meio do questionário disponibilizado aos servidores e servidoras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará nos permitem concluir que as pessoas respondentes possuem uma boa percepção sobre a temática de ética, com parte considerável analisando que a implementação de um código de conduta próprio tem o poder de influenciar positivamente a atuação das pessoas colaboradoras da instituição.

Como mencionado no capítulo 2, a cultura organizacional de uma instituição é mutável e acaba por ser impactada pelo meio interno e externo em que atua. Tendo em vista essa mutabilidade, cresce de importância o investimento da instituição em ações de capacitação em ética como meio de criar hábitos morais que agreguem valor e solidifiquem essa cultura. Nesse contexto, corroborando com a avaliação dos respondentes da pesquisa, o desenvolvimento de cursos na área de ética, alinhado à estratégia de possibilitar o seu uso para fins de progressão funcional, tem o poder de estimular a participação dos servidores e servidoras na atividade, fomentando a prática ética na organização.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho de pesquisa foi o de investigar como a implementação de um Código de Conduta Profissional influencia a organização. A sua relevância se justifica pela necessidade de implementar medidas efetivas para melhorar a imagem da administração pública diante de um cenário de descrédito das instituições públicas, notadamente no que diz respeito à ética.

Com base no que foi levantado no decorrer desta pesquisa, ainda que não se possa inferir de modo inequívoco que a implementação de um código de conduta próprio, instituído a partir da missão e visão institucionais, teve influência direta na redução das reclamações éticas, acredita-se, conforme percebido pelos próprios colaboradores e colaboradoras respondentes do questionário, que o seu estabelecimento tem o poder de influenciar positivamente a organização. Com isso, tem-se como atingido o objetivo central deste trabalho.

Os dados obtidos no decorrer desta pesquisa também permitiram, ao pesquisador, avaliar a percepção dos servidores e servidoras do Instituto Federal do Ceará com relação ao tema de ética. Apesar de os números indicarem que o IFCE pauta as suas decisões na ética, identificou-se a necessidade de a organização planejar ações que melhorem a sua imagem ética entre os seus colaboradores e colaboradoras.

Importa registrar a baixa participação das pessoas ocupantes do cargo de docente como respondentes do questionário. Apesar disso, considera-se atingido o objetivo específico de verificar o nível de conhecimento da comunidade acadêmica acerca do Código de Conduta Profissional do Instituto Federal do Ceará, restando espaço para o aprofundamento do assunto junto a esse público específico, utilizando outras formas de abordagem, de modo a fomentar a sua participação.

A atuação da Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará também foi objeto de estudo da presente pesquisa. Os números levantados junto à Comissão permitiram verificar uma redução nas reclamações relacionadas à condutas antiéticas após a entrada em vigor do Código de Conduta Profissional do IFCE. Reforce-se que não há como estabelecer que essa redução se deu exclusivamente em razão da implementação do referido código, no entanto, entende-se que ele tem o poder de

influenciar e fomentar a prática de atividades éticas, evidenciando, sobretudo, a preocupação e zelo da instituição com relação a esse tema. Desta forma, considera-se que o objetivo específico de verificar o impacto do código de conduta nos números de denúncias recebidas pela Comissão de Ética, antes e depois da implementação do Código de Conduta próprio da instituição, foi alcançado.

Ainda com relação à atuação da Comissão de Ética, recomenda-se que essa equipe trabalhe na condução de um Curso de Capacitação de Ética voltado aos servidores e servidoras, a ser ofertado, preferencialmente, no momento de ingresso no órgão. Essa espécie de capacitação, como mencionado, impactaria na solidificação de uma cultura organizacional pautada no elemento ético e na moralidade administrativa.

Com relação aos meios e canais de denúncia disponíveis, outro objetivo específico da pesquisa, apesar de existirem, um contingente considerável de pessoas respondentes avalia como insuficientes, uma vez que não possuem fácil acesso. De fato, não foi identificado na página oficial da instituição, tampouco na parte específica da Comissão de Ética, um *link* para submissão de denúncias ou orientações acerca da abertura de processos e apurações éticas. Com base nisso, os resultados obtidos apontam para a necessidade de melhorar os meios e canais de acesso à Comissão.

Também figurou como objetivo específico deste trabalho, avaliar o nível de autonomia da Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará. A análise com relação a este quesito foi bastante superficial, haja vista a inexistência de critérios objetivos que permitam avaliar, com maior nível de certeza essa autonomia. Acredita-se que a simples implementação do Código de Conduta do IFCE, por dispor de forma clara e objetiva das condutas vedadas a todos os servidores e servidoras do instituto, acabam por limitar o espaço para a influência de autoridades.

Por fim, tal como ocorre nas designações das Comissões de Éticas Médicas pelo Brasil, a fim de garantir maior autonomia à Comissão, vê-se como interessante a proposta de emendar o Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará, fazendo constar a previsão de eleição para a definição de seus membros.

REFERÊNCIAS

ABRAHAMSON, Eric. **Mudança organizacional**. São Paulo: M. Books do Brasil Editora, 2006.

AGOSTINHO, Santo. **Diálogo sobre a felicidade**. Tradução de Mário A. Santiago de Carvalho. Edição Bilingue. Lisboa: Ed. 70, 2010.

ALONSO, Felix R.; LÓPEZ, Francisco G.; CASTRUCCI, Plínio de L. **Curso de ética em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

AMOEDO, Sebastião. **Ética do Trabalho na era pós qualidade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Torrieri Guimarães. 4. ed. São Paulo: Martin Claret, 2010.

ARRUDA, M. C. **Código de Ética**: um instrumento que adiciona valor. São Paulo: Negócio Editora, 2006.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez, 2006.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Online**. Versão Católica. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/vc/ef/2?q=efesios+2>. Acesso em: 15 de mai. 2021.

BOFF, Leonardo. **A busca de um ethos planetário**. Cadernos IHU ideias. Ano 10 - nº 169, 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/images/stories/cadernos/ideias/169cadernosihuideias.pdf>. Acesso em: 20 de mai. 2021.

BOFF, Leonardo. **Ethos mundial**: um consenso mínimo entre os humanos. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BOFF, Leonardo. **Ethos Mundial**: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

BRAGA JUNIOR, Antônio Djalma; MONTEIRO, Ivan Luiz. **Fundamentos da Ética**. Intersaberes, 2016.

BRASIL. **Constituição Federal**. Da organização do Estado, Art. 37. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_26.06.2019/art_37_.asp. Acesso em: 02 de jun. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Assédio moral e sexual no trabalho**. Brasília: ASCOM, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Exposição de motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000. **Código de Conduta da Alta Administração Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/codigos/codi_conduta/cod_conduta.htm. Acesso em 27 de mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto de 26 de maio de 1999. **Cria a Comissão de Ética Pública e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/Dnnconduta.htm. Acesso em: 27 mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. **Institui Sistema de Gestão da Ética**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm. Acesso em 27 de mai. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: em 27 de mai. 2021.

BRITES, Cristina Maria; SALES, Mione Apolinário. **Ética e práxis profissional**. In: CFESS. Curso de capacitação ética para agentes multiplicadores. Brasília, DF, 2007. 2 v.

CABRAL, Ângelo Miguel Rodrigues. **Inteligência emocional e ética no sucesso organizacional**. 2011. Tese de Doutorado. FEUC. Disponível em: <https://eg.uc.pt/handle/10316/18040>. Acesso em: em 07 de abr. 2022.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos da ética geral e profissional**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

CHAUI, M. **Introdução à História da Filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. Vol. 1. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. Vol. 6. ed. rev. e atualizada. 11ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999; 2014

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/comissao-de-etica-1/arquivos/CodigodeCondutaProfissionalIFCE.pdf>. Acesso em: em 27 de mai. 2021.

CORTINA, Adela. **Ética mínima**: introdução à filosofia prática. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COSTA, Marcos Roberto Nunes. **Introdução ao Pensamento Ético-Político de Santo Agostinho**. São Paulo: Loyola, 2009.

DELEUZE, G. **Espinosa e a Filosofia Prática**. Tradução de Daniel Lins e Fabien Pascal Lins. São Paulo: Escuta, 2002.

DE SOUZA MINAYO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes Limitada, 34. ed. Petrópolis, 2015.

DUSSEL, E. **Ética comunitária**. Petrópolis: Vozes, 1986.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Curso Ética e Serviço Público**. Brasília: 2016. 3 módulos. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6182>. Acesso em: 05 de mai. 2021.

FERRAZ, Carlos Adriano. **Elementos de ética**. Pelotas: NEPFIL online, 2014.

GEISLER, Norman L.; FEINBERG, Paul D. **Introdução à Filosofia**. São Paulo: Vida Nova, 1980.

GHILLYER, Andrew W. **Ética nos Negócios**. Tradução de Christiane de Brito Andrei. 4ª Edição. New York: AMGH Editora, 2015.

GRENZ, Stanley J. OLSEN, Roger E. **Quem Precisa de Teologia**. São Paulo: Editora Vida, 2002. p. 143.

JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. da PUC-Rio, 2006.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_kant_metafisica_costumes.pdf. Acesso em: 29 de abr. de 2021.

LOPES, Augustus Nicodemus. **Nossa ética de cada dia**. Revista Mackenzie, edição nº. 3. Disponível em: http://www.monergismo.com/textos/etica_crista/etica_cadadia.htm. Acesso em: 15 de Abr. 2022.

LUZ, Ricardo S. et al. **Gestão do clima organizacional: proposta de critérios para metodologia de diagnóstico, mensuração e melhoria**. Estudo de caso em organizações nacionais e multinacionais localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <http://paginapessoal.utfpr.edu.br/leonardotonon/especializacao/arquivos-gerais/Aula%203%20-%20Dissertacao%20Ricardo%20Luz.pdf>, 2003. Acesso em: 08 de mai. 2021.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos**: do operacional ao estratégico. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTINS, Ives G. da S. **A ética e a constituição**. Revista Brasileira de Direito Constitucional, on-line, n. 8, jul./dez. 2006.

MARTINS, Paulo Emílio Matos; PIERANTE, Octavio Penna. **Estado e Gestão Pública**: visões do Brasil Contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MASCARENHAS, Sidnei Augusto et al. **Metodologia científica**. Pearson, 2012.

MATOS, José Gilvomar R.; MATOS, Rosa Maria B.; DE ALMEIDA, Josimar Ribeiro. **Análise do Ambiente Corporativo**: do caos organizado ao planejamento estratégico das organizações. Rio de Janeiro: E-papers serviços editoriais, 2007.

MATOS, Francisco Gomes de. **Ética na Gestão Empresarial**: da conscientização à ação. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Teoria Geral da Administração**. 5ª reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Ed. Malheiros, 1997.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

MONDIN, B. **Introdução à filosofia**: problemas, sistemas, autores, obras. São Paulo: Paulus, 2014.

MOREIRA, Joaquim Manhães. **A ética empresarial no Brasil**. São Paulo: Pioneira, 1999.

MOTTA, Nair de Souza. **Ética e vida profissional**. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1984.

NERI, Demetrio. **Filosofia moral**: manual introdutivo. Tradução de Orlando Soares Moreira. São Paulo: Loyola, 2004.

NEVES, Nedy Maria B. C. **Códigos de conduta**: abordagem histórica da sistematização do pensar ético. Revista Bioética, v. 16 n. 1, p. 109-115. Brasília, 2008. Disponível em:

https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/59/62.

Acesso em: 08 de mai. 2021.

NORMANDO, Priscilla. **Um breve estudo sobre o conceito de responsabilidade**. Vol. 5, n. 2, novembro, p. 249-265. Porto Alegre: Intuitio, 2012. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/intuitio/article/view/11495/8483>.

Acesso em: 08 de mai. 2021.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

ORDEM DOS ADVOGADOS. (São Paulo) **Código de Ética Profissional**. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/historia-da-oab/codigo-de-etica-profissional>. Acesso em: 08 de mai. 2021.

PAVIANI, Jayme. **As origens da Ética em Platão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

PAVIANI, Jayme. **Estudos de Ética**: da aprendizagem à religião. Caxias do Sul: Educs, 2011.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2004.

PILLETTI, Claudino; PILLETTI, Nelson. **História da educação**: de Confúcio a Paulo Freire. São Paulo: Contexto, 2012.

PLATÃO. **A República**. Disponível em: http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf. Acesso em: 04 de mai. 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Metodologia do trabalho científico. Feevale, 2013.

Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Federal do Ceará. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2014/035-aprova-o-regimento-interno-da-comissao-de-etica-do-ifce-pdf/view>. Acesso em: 05 de abr. 2022.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência**. 20 Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROBBINS, Stephen P.; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional**. 14. ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2012.

SÁ, Antônio L. **Ética profissional**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, A. R. dos. **Ética**: caminhos da realização humana. 1. ed. São Paulo: Ave Maria, 1997.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 3. São Paulo: Cortez, 2009.

SPINOZA. B. **Ética demonstrada em ordem geométrica e dividida em cinco partes que tratam**. Tradução de Roberto Brandão. Disponível em: <http://www.andre.brochieri.nom.br/livros/filos/Baruch-Spinoza-Etica-Demonstrada-a-maneira-dos-Geometras-PT-BR.pdf>. Acesso em: 18 de mai. 2021.

SROUR, Robert H. **Casos de ética empresarial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SROUR, Robert H. **Ética empresarial**: a gestão da reputação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

STUKART, Herbert Lowe. **Ética e Corrupção**: os benefícios da conduta ética na vida pessoal e empresarial. São Paulo: Nobel, 2003.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. Reimpressão 9. ed. São Paulo: Brasiliense, 2013.

VÁZQUEZ, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999; 2003; 2017.

APÊNDICE I

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

PERFIL DO ENTREVISTADO

1. Vínculo institucional
 - 1 – Docente
 - 2 – Técnico Administrativo

2. Tempo na Instituição
 - 1 – Até 3 anos
 - 2 – De 3 a 5 anos
 - 3 – De 5 a 10 anos
 - 4 – De 10 a 15 anos
 - 5 – Mais de 15 anos

ÉTICA NO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

3. É importante que o Instituto Federal do Ceará possua um código de ética próprio, instituído a partir da sua missão e visão institucional.
 - 1 – Discordo plenamente
 - 2 – Discordo parcialmente
 - 3 – Indiferente
 - 4 – Concordo parcialmente
 - 5 – Concordo plenamente

4. É importante que a Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal do Ceará, seja apresentada aos servidores no momento do seu ingresso no órgão.
 - 1 – Discordo plenamente
 - 2 – Discordo parcialmente
 - 3 – Indiferente
 - 4 – Concordo parcialmente
 - 5 – Concordo plenamente

5. É importante que a Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal do Ceará, seja apresentada aos discentes (alunos) no momento do seu ingresso no órgão.
 - 1 – Discordo plenamente
 - 2 – Discordo parcialmente
 - 3 – Indiferente
 - 4 – Concordo parcialmente
 - 5 – Concordo plenamente

6. É importante que a Resolução nº 84, de 07 de outubro de 2019, que instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal do Ceará, seja apresentada aos colaboradores terceirizados no momento do seu ingresso no órgão.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

7; O Código de Ética tem o poder de influenciar a atuação dos servidores.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

8. O Código de Ética do Instituto Federal do Ceará possui linguagem acessível e de fácil compreensão.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

9. O Código de Ética do Instituto Federal do Ceará possui diretrizes claras capazes de balizar a atuação dos seus servidores no que diz respeito ao tema de ética.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

10. A Comissão de Ética deve propor seminários e palestras sobre o tema de ética com frequência, no mínimo, anual.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

11. A elaboração de um curso de ética, com foco nos principais pontos do Código de Ética do Instituto Federal do Ceará, com emissão de certificado de participação para utilização em progressão funcional, estimularia a participação dos servidores e favoreceria a Instituição.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

12. A transparência das análises da Comissão de Ética do IFCE favorece a denúncia (painel demonstrando somente o número de denúncias e sanções aplicadas).

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

13. Os meios disponíveis para realização de denúncias são de fácil acesso.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

14. A pouca efetividade da sanção prevista em lei (censura) desestimula a denúncia de condutas antiéticas.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

15. O desenvolvimento do trabalho de modo remoto aumenta a chance de condutas não éticas (contatos indesejados, supressão ou aumento da jornada de trabalho sem anuência da chefia, etc.).

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente

16. De um modo geral, o Instituto Federal do Ceará toma suas decisões pautadas na ética.

- 1 – Discordo plenamente
- 2 – Discordo parcialmente
- 3 – Indiferente
- 4 – Concordo parcialmente
- 5 – Concordo plenamente